



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em. 01/11/16
Secretaria Legislativa

MENSAGEM

Nº 249 /2016-GAG

Brasília, 31 de outubro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da Câmara Legislativa,

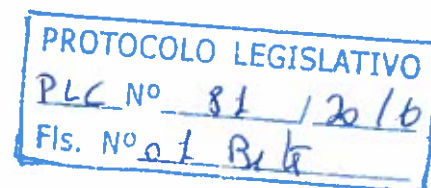
Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei Complementar, que *define parâmetros de uso e ocupação do solo para o Lote N da QI 07 (atual QI 21) do Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS, da Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI.*

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,


RODRIGO ROLLEMBERG
Governador



A Sua Excelência o Senhor
Deputado JUAREZÃO
Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no exercício da Presidência
NESTA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
(Autoria: Poder Executivo)**

PLC 81 /2016

Define parâmetros de uso e ocupação do solo para o Lote N da QI 07 (atual QI 21) do Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS, da Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam definidos os parâmetros de uso e ocupação do solo para o Lote N da QI 07 (atual QI 21) do Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS, da Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, na forma a seguir discriminada:

I – Uso:

- a) coletivo com atividade de saúde (código 85.A);
- b) grupo: serviço de atenção à saúde (código 85.1);
- c) classe serviço de atenção ambulatorial: posto de saúde (código 85.13-8).

II – Afastamentos mínimos obrigatórios:

- a) frente: 3m (três metros);
- b) demais divisas: não há afastamentos obrigatórios; e
- c) em caso de abertura de vãos de ventilação e iluminação, respeitar recuos mínimos de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros).

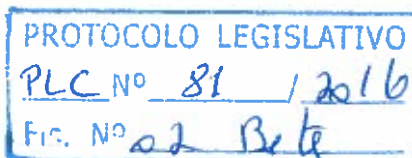
III – Taxa Máxima de Ocupação: 60% (sessenta por cento) da área do lote.

IV – Coeficiente de Aproveitamento:

- a) Básico: 1,8 (um inteiro e oito décimos); e
- b) Máximo: 1,8 (um inteiro e oito décimos).

V – Altura Máxima da Edificação: 12m (doze metros) a partir da cota de soleira, tomada no perfil natural do terreno, no ponto médio da edificação, excluídas a caixa d'água e casa de máquinas;

VI – Estacionamento e Garagem: obrigatória a previsão de estacionamento, dentro dos limites do lote, em superfície ou subsolo, na





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

proporção de 01 (uma) vaga para cada 35m² (trinta e cinco metros quadrados) de área construída;

VII – Taxa de Permeabilidade: corresponde 10% (dez por cento) da área do lote, no mínimo, no nível térreo e na sua projeção no nível do subsolo, sendo proibida a impermeabilização por edificação ou pavimentação;

VIII – Tratamento das Divisas: obrigatório nas divisas laterais e fundo e optativo na divisa frontal, devendo ter altura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros), garantido o mínimo de 70% (setenta por cento) de transparência visual de sua área de elevação;

IX – Castelo D'Água: permitida a construção dentro dos limites do lote, cuja altura deve ser justificada pelo projeto de instalações hidráulicas ou por exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

X – Guarita: permitida dentro dos limites do lote, sendo que até 6 m² (seis metros quadrados) não será computada no coeficiente de aproveitamento definido para o lote;

XI – Número Máximo de Pavimentos:

a) 03 (três); e

b) subsolo optativo, destinado à garagem e/ou depósito.

§1º O subsolo quando destinado à garagem, não terá sua área computada no coeficiente de aproveitamento definido nesta Lei Complementar.

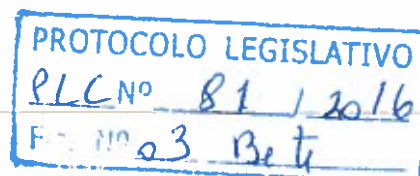
§2º No caso do subsolo destinado a depósito, sua área será computada no coeficiente de aproveitamento.

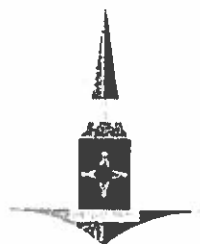
§3º Devem ser asseguradas as corretas iluminação e ventilação naturais e poços de iluminação e ventilação, bem como rampas de acesso de veículos ao subsolo, localizadas dentro dos limites do lote.

Art. 2º O uso, atividade, grupo e classe definidos nesta Lei Complementar estão de acordo com a Classificação de Usos vigente no Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E
HABITAÇÃO
Gabinete do Secretário de Estado

146.000 259/2014
267.884-5

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 390.000.028 /2015 - GAB/SEGETH

Brasília, de de 2015.

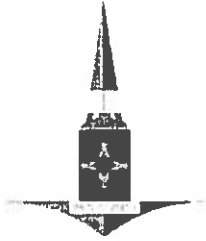
Excelentíssimo Senhor Governador,

1. Com os meus cumprimentos, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Projeto de Lei Complementar - PLC, cujo objeto diz respeito à definição dos parâmetros de uso e ocupação do solo aplicáveis ao Lote "N", à QI 07 (atual QI 21), situada junto ao Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.
2. Os fundamentos ensejadores da edição da norma em alusão versam acerca da solicitação de alvará de construção para ampliação de Posto de Saúde na área citada alhures, devidamente autorizada pela Secretaria de Estado de Saúde /SES/DF. Entretanto, em virtude da inexistência de Parâmetros urbanísticos, constatou-se a inviabilidade de análise do projeto apresentado.
3. Neste interregno, após a realização de audiências públicas, oportunidade em que a população interessada pode tomar conhecimento a respeito da elaboração do multiversado PLC objeto de apreciação, foram os autos administrativos de nº 146.000.259/2014 encaminhados ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, cujo Colegiado, em sua 50ª Reunião Extraordinária, e por meio da Decisão nº 92/2015 aprovou o Relato e Voto, que trata da Proposta dos parâmetros urbanísticos para o Lote N da antiga QI 7(atual QI 21) da SHIS, na forma proposta pelo Conselheiro Relator, acatada a recomendação de incluir nas normas vagas para bicicletas, registradas em ata, por unanimidade, com 19 (dezenove) votos favoráveis, conforme consta junto ao Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, Edição nº 208, pg. 08, de 26.10.2015.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO ROLLEMBERG
Governador do Distrito Federal
N E S T A

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 - Brasília - DF
Fone(s): (61) 3214-4004 e 3214-4007 - Fax (61) 3214-4008 - Página
1 de 2

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº 81 / 2016
Fis. Nº 04 Beta



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E
HABITAÇÃO
Gabinete do Secretário de Estado


141
146.000.259/2014
985598

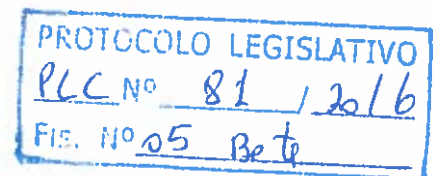
4. Ressalte-se, outrossim, que é correta a utilização do instrumento ora proposto, pois nos termos do inciso VI do art. 100 da Carta Política local atribui o Governador do Distrito Federal a prerrogativa de iniciar o processo legislativo com o objetivo de permitir o fiel cumprimento de leis, do mesmo modo que verifica-se também o cumprimento dos ditames insertos na Lei Complementar nº 803/09, que aprovou o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, mais precisamente em seu art. 219, inciso VI, que estabelece atribuições ao CONPLAN acerca da deliberação sobre questões relacionadas ao uso e à ocupação do solo, consolidada na Decisão nº 92/2015, e igualmente atende ao consubstanciado no delinear do processo administrativo citado no item anterior.

5. Propício enunciar por derradeiro pelo cumprimento, no caso em espécie, dos termos constantes no art. 56 e seu parágrafo único, dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal - ADT/LODF, haja vista a efetiva participação popular efetivada com a realização de audiência pública sobre a definição dos parâmetros urbanísticos referentes ao endereço citado no item 2, acrescida ao fato do relevante interesse público que incide sobre a reforma da edificação aonde situa-se o Posto de Saúde do SHIS, junto À RA XVI para a continuidade ao atendimento à população local.

6. Na oportunidade, valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e apreço.

Respeitosamente,


THIAGO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Secretário de Estado



da aprovação para tornar regular, não haverá dificuldades, até porque esse assunto não é uma questão que cause polêmica ou debates maiores. Após todas as manifestações, a Senhora Cláudia Varizo, Subsecretaria de Unidades de Planejamento Territorial, Segeth, encerrou os trabalhos, agradecendo a presença de todos. CLAUDIA VARIZO - Subsecretaria de Unidades de Planejamento Territorial, ANA CRISTINA VIEIRA - Diretora - UPT II SUTER, MARIA OLÍVIA ROSA - Gerente - UPT II SUTER.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas da tarde do primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - Segeth, foi aberta a 11ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundurb, pelo Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - Segeth, Thiago Teixeira de Andrade, e contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1) Abertura dos Trabalhos; 1.2) Posse dos Conselheiros; 1.3) Verificação do quórum; 1.4) Informes do Presidente; 1.5) Aprovação da ata da reunião anterior - 05/05/2015; 2) Processos para Deliberação: 2.1) Processo nº 392.004.222/2015, Interessado: Codhab, Assunto: Realização de Concurso Público Nacional - Centro de Ensino Fundamental no Paranoá Parque, Valor Estimado: R\$ 998.979,70, Relator: Renato Brown - Membro Representante Seplag/DF; 2.2) Processo nº 392.004.311/2015, Interessado: Codhab, Assunto: Realização de Concurso Público Nacional - Centro de Ensino Infantil no Paranoá Parque, Valor Estimado: R\$ 720.016,12, Relator: Renato Brown - Membro Representante Seplag/DF; 2.3) Processo nº 392.004.312/2015, Interessado: Codhab, Assunto: Realização de Concurso Público Nacional - Unidade Básica de Saúde no Paranoá Parque, Valor Estimado: R\$ 459.874,02, Relator: Renato Brown - Membro Representante Seplag/DF; 2.4) Processo nº 392.006.546/2015, Interessado: Codhab, Assunto: Realização de Concurso Público Nacional - Habitações de Interesse Social - Sol Nascente, Valor Estimado: R\$ 374.595,47, Relator: Renato Brown - Membro Representante Seplag/DF; 3) Assuntos Gerais; 4) Encerramento. Passando imediatamente ao Item 1) Ordem do Dia, Subitem 1.1) Abertura dos Trabalhos, o Presidente Thiago Teixeira de Andrade - Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - reuniu os Conselheiros e Conselheiras, e deu por aberta a 11ª Reunião Extraordinária do Fundurb. Em seguida, passou ao Item 1.2) Posse dos Conselheiros, quando foram empossados como Conselheiros os senhores/as: i) Maria do Carmo de Lima Bezerra - Conselheira Titular, representante do Complexo - Sociedade Civil; ii) Bruno Moraes Alves - Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - Sinsp; iii) Renato Brown, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Seplag; iv) Eleuzio da Silva Rezende, Conselheiro Suplente, representante do Complexo - Sociedade Civil. Após a posse dos Conselheiros, passou ao Subitem 1.3) Verificação do quórum, quando verificou-se a existência do quórum. Em seguida, passou ao Subitem 1.4) Informes do Presidente, quando o Presidente informou que: i) A Terrasap ratificou sua posse do terreno no Taguari, que tinha conflitos com condomínios da região; ii) Foram alcançadas as metas para realização dos projetos que a seguir serão relatados; iii) Foi criado o Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - COCPPTM/DF, composto por quase 60 membros, sendo um terço das cadeiras para o Governo e dois terços das cadeiras para a Sociedade Civil, e participação de pessoas com notória especialização, sem necessariamente representarem entidades. Será um espaço de debates e não deliberativo, sem temas urgentes por reunião. Os trabalhos desse Conselho deverão começar em setembro de 2015; iv) Na próxima reunião do Complexo, será implantado o Portal 'Nós Urbanos'. Em seguida, foi realizada o Subitem 1.5) Aprovação da ata da reunião anterior - 05/05/2015, quando a referida ata foi aprovada conforme apresentada. Em seguida foi chamado a análise o Item 2) Processos para Deliberação: 2.1) Processo nº 392.004.222/2015, Interessado: Codhab, Assunto: Realização de Concurso Público Nacional - Centro de Ensino Fundamental no Paranoá Parque, Valor Estimado: R\$ 998.979,70, Relator: Renato Brown - Membro Representante Seplag/DF; 2.2) Processo nº 392.004.311/2015, Interessado: Codhab, Assunto: Realização de Concurso Público Nacional - Centro de Ensino Infantil no Paranoá Parque, Valor Estimado: R\$ 720.016,12, Relator: Renato Brown - Membro Representante Seplag/DF; 2.3) Processo nº 392.004.312/2015, Interessado: Codhab, Assunto: Realização de Concurso Público Nacional - Unidade Básica de Saúde no Paranoá Parque, Valor Estimado: R\$ 459.874,02, Relator: Renato Brown - Membro Representante Seplag/DF; 2.4) Processo nº 392.006.546/2015, Interessado: Codhab, Assunto: Realização de Concurso Público Nacional - Habitações de Interesse Social - Sol Nascente, Valor Estimado: R\$ 374.595,47, Relator: Renato Brown - Membro Representante Seplag/DF. A palavra foi franqueada ao relator, que informou acerca dos processos acima descritos, que tratam da realização de licitação, na modalidade concurso público, para realização

do conjunto total dos projetos, que envolvem também a contratação da consultoria do IAB - Instituto de Arquitetos do Brasil para auxiliar tecnicamente na condução desses processos. Em seguida, passou para a análise de mérito e voto dos processos, observando que o relato apresentado se refere aos quatro processos acima descritos: "Trata-se de realização de concurso público de projeto de equipamento público comunitário do Centro de Ensino Fundamental no Paranoá - RA7. Será concurso público nacional de arquitetura a ser realizado em uma única etapa, em meio eletrônico, a ser realizado pela Codhab - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, como entidade promotora, juntamente com o IAB/DF, como entidade consultora. O IAB será contratado por meio de contrato de prestação de serviços e o projeto será custeado com recursos do Fundurb". Voto do Relator: "Iniciativas como as que colocam habitação digna como princípio de cidadania é condição para estabelecer caminhos mais justos. Nesse contexto, a implementação de uma estratégia de gestão que propicie o entendimento a uma população carente de serviços públicos fundamentais é sem dúvida o vetor do desenvolvimento urbano e inclusão social. Além disso, o projeto possui aderência à Lei Complementar 800, de 27 de janeiro de 2009, combinada com o Decreto 30.765, de 1º de setembro de 2009. Diante do exposto, o relator votou pela adequação da demanda às finalidades do Fundurb, e que será executado pelo Programa de Trabalho 15.451.6208.1969.0008, com elaboração de projetos da Segeth, e natureza de despesa 33.90.39, e fonte de recursos 168. Dessa forma, o relator recomendou, no entanto, o cumprimento da Lei 8.666/1993, principalmente no que tange aos Arts. 25, 26 e 38 da Lei de Licitações e a necessidade de análise pelo órgão jurídico competente tanto na inexigibilidade como no edital do concurso e do contrato dele decorrente". Após longa discussão a respeito dos projetos e esclarecimentos de dúvidas, não houve votação dos processos. O presidente sugeriu a suspensão da reunião e em seguida já marcou a continuidade da reunião para o dia 10 de agosto de 2015. Para a próxima reunião, no entanto, recomendações foram feitas, como: i) Os editais devem ser analisados pela Assessoria Jurídica; ii) As justificativas de preços devem ser acostadas ao processo; iii) Apresentação de detalhamentos dos custos dos projetos (planilha do IAB e planilha de honorários); iv) Envio das planilhas do IAB aos Conselheiros; v) Envio dos relatos aos Conselheiros; vi) Constar dos processos cotação com outras tabelas e preços em relação ao custo do IAB sejam comparados com custos praticados anteriormente; vii) O IAB deverá remeter para a Codhab concursos recentes que tenha realizado, com planilhas, justificativas e detalhes das planilhas de custos; viii) Fazer comparação dos honorários obtidos pela tabela do CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal; ix) Apresentação de quadro resumo dos projetos; x) Trazer os processos em forma de apresentação; xi) Enviar a apresentação aos Conselheiros até dia 05 de agosto de 2015; xii) A Codhab deve apresentar Nota Técnica a respeito dos valores das planilhas; xiii) Apresentar informações a respeito do gestor do Fundurb. Item 3, Assuntos Gerais: Não houve assuntos a serem tratados neste item. Item 4) Encerramento: Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Presidente, Thiago Teixeira de Andrade (Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação).

ANDERSON MENDES BORGES, RENATO BROWN, BRUNO MORAIS ALVES, ADALBERTO CLEBER VALADÃO JÚNIOR, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, ANDRÉ BELLO, ELEUZITO DA SILVA REZENDE. Brasília/DF, 11 de agosto de 2015.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente

ATA DA CONTINUAÇÃO DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA INICIADA EM 30/07/2015
Às nove horas do décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - Segeth, foi aberta a 11ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundurb em continuidade à reunião iniciada em trinta de julho do ano de dois mil e quinze, pelo Secretário Adjunto de Estado da Segeth, Luiz Otávio Alves Rodrigues, que neste ato substituiu o Senhor Secretário de Estado, Thiago Teixeira de Andrade, na qualidade de Presidente, e contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do dia: 1.1) Abertura; 1.2) Posse dos Conselheiros; 1.3) Verificação do quórum; 1.4) Informes do Presidente; 1.5) Aprovação da ata da reunião anterior iniciada em 30 de julho de 2015. 2) Processos para deliberação: 2.1) Processo nº 392-004.222/2015, Interessado: CODHAB, Assunto: Realização de Concurso Público Nacional - Centro de Ensino Fundamental no Paranoá Parque, Valor Estimado: R\$ 998.979,70, Relator: Renato Brown - Membro Representante da SEPLAG/DF; 2.2) Processo nº 392-004.311/2015, Interessado: CODHAB, Assunto: Realização de Concurso Público Nacional - Centro de Ensino Infantil no Paranoá Parque, Valor Estimado: R\$ 720.016,12, Relator: Renato Brown - Membro Representante da SEPLAG/DF; 2.3) Processo nº 392-004.312/2015, Interessado: CODHAB, Assunto: Realização de Concurso Público Nacional - Unidade Básica de Saúde no Paranoá Parque, Valor Estimado: R\$ 459.874,02, Relator: Renato Brown - Membro Representante da SEPLAG/DF; 2.4) Processo nº 392-006.546/2015, Interessado: CODHAB, Assunto: Realização de Concurso Público Nacional - Habitações de Interesse Social - Sol Nascente, Valor Estimado: R\$ 374.595,47, Relator: Renato Brown - Membro Representante da SEPLAG/DF.

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PLC Nº 81 / 2016

M. Nº 06 Beta

Folha nº 90
Processo nº 146.000.959/2014
Rubrica: S Mat: 26/1987-6

7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF resolve: DESIGNAR a edificação denominada: ASSOCIAÇÃO DA FEIRA CENTRAL DE TAGUATINGA, situada na QSC AE Nº 7 - Taguatinga - DF, CNPJ nº 03.288.906/0001-41, Notificação nº 818/2013 datado de 21 de maio de 2013, devido o local não mais se enquadrar: § 3º do Artigo 21 do Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico - RSIP, aprovado pelo Decreto 21.361, de 20 de julho de 2000; Artigo 13º, da Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001, subitem 3.1.5 da Instrução Normativa nº 003/2015-DIVIS/DESEG/CBMDf

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 638, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o Art. 325 da Lei 9.503 de 1997 RESOLVE: Art. 1º O Detran/DF conservará por cinco anos os documentos relativos à habilitação de condutores e ao registro e licenciamento de veículos, podendo ser microfilmados ou armazenados em meio magnético ou óptico para todos os efeitos legais. Após o período serão eliminados conforme legislação vigente.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Descentralizar dotação orçamentária, na forma abaixo especificada: DE: UO: 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

UO: 190.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO: 22.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

UO: 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Programa de Trabalho: 15.451.6004.1968.0019 - Elaboração de Projetos - Edificações Públicas - Distrito Federal

Natureza de Despesa: 33.90.35

Fonte: 100

Valor: R\$ 103.314,96 (cento e três mil trezentos e quatorze reais e noventa e seis centavos)

Objeto: Descentralização de créditos orçamentários destinados a custear parte das despesas com a elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e complementares para a construção do Ginásio do Gama - Complexo Esportivo - Setor Central Gama/DF, no âmbito do Contrato nº 670/2013-ASJUR/PRES, solicitados mediante despacho do Diretor de Edificações da NOVACAP de 27/08/2013, conforme fls. 301 do processo administrativo de nº 112.000.548/2014, em repouso aos créditos anteriormente transferidos (Portaria Conjunta nº 17/2014, de 24/04/2014), cuja possibilidade de utilização encerrou-se com a edição do Decreto nº 36.182/2014 de 24/12/2014.

OBS.: A despesa em questão foi contemplada na Revisão do Orçamento aprovada pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, em reunião realizada em 05/05/2015, junto à Câmara de Governança, conforme o Ofício de nº 777/2015-GOVERNANÇA-DF de 11/05/2015.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR PERES

Secretário de Estado de Infraestrutura

e Serviços Públicos

U. O Cedente

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

U. O Favorecida

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 44, de 31 de agosto de 2015, publicada no DODF Nº 169 de, 01 de setembro de 2015, página 31, artigo 1º, ONDE SE LÊ: "... Contrato nº 022/2011-SO...", LEIA-SE: "... Contrato nº 022/2011-SEG...".

Na Portaria Nº 45, de 31 de agosto de 2015, publicada no DODF Nº 169 de, 01 de setembro de 2015, página 31, artigo 1º, ONDE SE LÊ: "... Contrato nº 021/2012-SO...", LEIA-SE: "... Contrato nº 021/2012-SEGOV...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APECIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO / LOTE N DA QI 07 (ATUAL QI 21) DO SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL - SHIS / REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL - RA XVI

As nove horas do décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, no Auditório da Administração Regional do Lago Sul, Situado na SHIS QI 11 Área Especial nº 1 foi realizada Audiência Pública para apreciação da proposta de parâmetros de uso e ocupação do solo para o Lote N da QI 07 (atual QI 21) do Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS da Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI. A lista de presença encontra-se anexa ao final desta Ata. Compareceram a Mesa: a Senhora Cláudia Varizo, Subsecretária de Unidades de Planejamento Territorial/Segeth; a Senhora Ana Cristina Vieira, Diretora da Unidade de Planejamento Territorial II da Segeth; a Senhora Maria Olívia Rosa, Gerente da Unidade de Planejamento Territorial II da Segeth. Após composição da Mesa, a Senhora Cláudia Varizo cumprimentou os presentes e deu por aberto os trabalhos com a leitura do Regimento da Audiência Pública, estabelecendo os procedimentos dos trabalhos, observando que a Audiência Pública é de caráter consultivo, visando prestar esclarecimentos e receber contribuições e sugestões da população, representantes de órgãos do Governo do Distrito Federal e da Sociedade Civil Organizada. Após lido o regulamento, a Senhora Maria Olívia Rosa informou que o Lote N da QI 07 é de uso coletivo e lá já funciona um Posto de Saúde, e que foi solicitado à Administração Regional aprovação de projeto de modificação de arquitetura do mesmo. E para que o projeto seja aprovado, é necessária a definição de uso de parâmetros urbanísticos, através de Lei Complementar, e por isso a realização desta Audiência Pública. Depois será encaminhada a definição de parâmetros (apresentados pela oradora) para serem aprovados pela Câmara Legislativa e posterior edição de Decreto Governamental. Encerrada a apresentação, foi informado que tal definição de parâmetros vem suprir uma omissão existente no parcelamento, que poderia prejudicar a realização de qualquer edificação ou aprovação de projeto na área. Em seguida, foi aberta a palavra para as manifestações da plateia: 1) O Senhor Ivalmar Jorge Freire questionou se o que está sendo proposto é a mudança de destinação do lote ou se trata de regularização do que existe ali. Foi respondido que se trata de regularização da área e definição de parâmetros, e não da retirada do Posto de Saúde ali estabelecido. 2) A Senhora Lenise Gomes (Administração do Lago Sul) questionou se o atraso na conclusão da reforma está vinculada à realização desta Audiência Pública ou se trata de problemas financeiros. E ainda, se a aprovação da Câmara vai atrasar mais ainda a conclusão da obra. Foi respondido que a conclusão da obra só se dará após todos os trâmites legais, como: aprovação do projeto, Alvará de Construção, Habite-se, aprovação na Câmara Distrital, edição de Decreto. Os procedimentos estabelecidos pela legislação exigem que toda definição de normas de alteração de unidades imobiliárias seja realizada por meio de Lei Complementar, mas antes é exigida a realização de audiência pública, e posteriormente o encaminhamento dos parâmetros para a Câmara Legislativa para aprovação. 3) A Senhora Mônica Portilho de Lima (Gerente do Centro de Saúde de Atenção Básica) observou que está tendo um desconhecimento entre as autorizações legais da obra e o funcionamento da mesma. E por isso perguntou se haverá tempo hábil para realizar toda a tramitação legal ou se terá que interdir a obra. Sobre esse assunto foi informado o desconhecimento do cronograma de realização da obra, mas que os trâmites sobre a regularização já estão sendo realizados. Informou-se também que após a realização desta Audiência Pública, e publicação da ata da mesma, é que os outros trâmites serão percorridos, assim como a aprovação na Câmara. Houve o compromisso no cumprimento dos prazos dos encaminhamentos, para que não haja qualquer empecilho para finalização das obras. 4) O Senhor Ivalmar Jorge Freire perguntou em quanto tempo poderá ocorrer a publicação da ata da Audiência Pública. Foi esclarecido a ele que o prazo de publicação da ata é de até 45 dias, mas haverá empenho para realização desse trabalho o quanto antes. 5) A Senhora Mônica Portilho de Lima (Gerente do Centro de Saúde de Atenção Básica) perguntou o que seria preciso, depois desta Audiência, para fazer toda a análise, e no que a Secretaria de Saúde poderia cooperar. Foi respondido que o processo de aprovação de projeto já está aberto, faltando os trâmites para sair o Decreto de Aprovação da NGB, que será anexado ao processo. Depois o processo vai para a Central de Aprovação de Projetos, que aprovará o projeto e emitirá o Alvará de Construção; e estando concluída a obra, obtém-se o Habite-se. 6) A Senhora Lenise Gomes (Administração do Lago Sul) perguntou qual prazo máximo para ser apreciado e votado o projeto na Câmara Distrital. Foi respondido a ela que não há prazo definido com relação aos trabalhos da Câmara, mas para as matérias que são de interesse da comunidade, que necessitam

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PLC Nº 81 / 2016

Fls. Nº 06 (verso) Bet

Folha nº 91
 Processo nº 146.000.259/2014
 Rubrica 8 Mat 267987-6

RS 21.591,31 Data final para recebimento das Propostas: 27/07/2015, às 08h30min. Início de sessão de disputa: 27/07/2015, às 10h. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.licitacoes-e.com.br, ID: 592425, a partir do dia 14/07/2015. Informações: (61) 3213-7130, licitacao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de julho de 2015.
 SILVIO S. GONÇALVES SOARES
 Pragoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 390.000.254/2015. ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 03/2015. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH/DF e a IBIA – Indústria de Água Mineral LTDA – ME. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício, sendo 5.200 (cinco mil e duzentos) garrafas de água mineral acondicionadas em garrafas de 20 litros, conforme especificação da Ata de Registro de preço nº 012/2015, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2015, solicitação de compras 00005/2015, autorização SRP, nº 0382/2015, constantes no Processo 390.000.254/2015, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 30.628,00 (tinta mil, seiscentos e vinte e oito reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 28.101; Programa de Trabalho: 15.122.6004.8517.0131; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 100; Nota de empenho nº: 2015NE00328, emitida em 11/06/2015, sob o evento 400091, Modalidade: Global, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2015. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Thiago Teixeira de Andrade, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Ale Rodrigues Vieira.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH, convoca a população para a Audiência Pública para apreciação de proposta de parâmetros de uso e ocupação do solo para o Lote N da QI 07 (atual QI 21) do Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS, da Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI. A audiência será realizada no dia 14 de agosto (sexta-feira) de 2015, das 9h às 12h, no auditório da Administração Regional do Lago Sul, situado na SHIS QI 11 Área Especial nº 1. As informações necessárias para subsidiar o debate estão disponíveis para consulta presencial, em material impresso, na sede da SEGETH, que fica no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 6º andar.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 141.001.913/1992. Interessado: CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º, da Portaria nº 11/2010 – SEG e do art. 26, de Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no caput do art. 25, de Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer nº 194/2015-ASTEC/RA-I, de 06 de julho de 2015, para concessão de uso de Área Pública, em avanço de subsolo, no imóvel situado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 05, Bloco J, conforme justificativa constante no processo em referência. Brasília/DF, 09 de julho de 2015. Igor DanIn Tokarski – Administrador Regional – Interino.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL.

Processo: 400.001.688/2011. Contrato: 001/2012, Nos Termos do Padrão nº 14/2002. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses o referido Contrato, a contar de 24/04/2015 a 24/04/2017, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Altera, ainda, a Cláusula Terceira do contrato original, cuja redação consiste em assegurar que todos os impostos, taxas e contribuições que incidam ou venham incidir sobre o bem ficará sob a responsabilidade do Cedente. As despesas relativas a conservação e ressarcimento do consumo de energia elétrica ficará sob a responsabilidade do Cessionário. Nesse último caso, anualmente, ocorrerá a descentralização global de crédito orçamentário. Signatários: Pela Administração Regional de Ceilândia, VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, como Administrador Regional e pela Secretaria de Estado de Justiça, Cidadania Do Distrito Federal, JÚLIO CESAR FERREIRA PEREIRA, como Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SAMAMBAIA, DA SUBSECRETARIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, convoca os servidores exonerados, familiares ou representantes legais dos abaixo relacionados a comparecerem a Gerência de Pessoas, Quadra 302 conjunto 13 lote 05, Centro Urbano, Sala 12, Samambaia Sul de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 12h e 14h às 17h, dentro do prazo de 15 dias a contar da data desta publicação para que recebam instruções quanto aos seus processos de ressarcimento aos cofres públicos do Governo do Distrito Federal, qual seja: RAFAEL OLIVEIRA SOUZA, processo: 142.001874/2006. CLAUDECI XAVIER DE MIRANDA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 142.000.771/2013. Interessado: José Alves da Silva e Outro, Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O Administrador Regional de Samambaia, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, do Regulamento Interno das Administrações Regionais aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional de Samambaia nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a Celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso não oneroso, fundamentado na Lei Complementar nº 755, de 28 de Janeiro de 2008, entre o senhor José Alves da Silva e o Distrito Federal, para utilização pelo prazo de 30 (trinta) anos de áreas públicas em avanço em espaço aéreo para varandas no imóvel situado à QN 312 Conjunto 08 Lote 04 – Samambaia – DF. CLAUDECI XAVIER DE MIRANDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

Processo: 149.000.054/2013. Partes: DF/RA XVIII e CONSTRUCEN ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato de Locação do Imóvel nº 003/2013-RA XVIII. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto e alteração contratual para supressão de R\$ 22.063,29 (vinte e dois mil e sessenta e três reais e vinte e oitenta centavos) do valor de R\$ 60.190,21 (sessenta mil e cento e noventa reais e vinte e oito centavos) referente ao valor mensal de aluguel atualmente contratado. O valor mensal do aluguel passará a ser de R\$ 38.126,93 (trinta e oito mil cento e vinte e seis reais e noventa e três centavos). Essa supressão incidirá sobre e a partir do mês março 2015, até o final do contrato. A alteração contratual para supressão do valor mensal do aluguel tem como permissivo legal a alínea 'd', do inciso II, do art. 65, de Lei nº 8.666/93 e o Decreto Distrital nº 36.246, de 02 de Janeiro de 2015. Da Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. Data de Assinatura: 24 de junho de 2015. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARCOS FENSTERSEIFER WOORTMANN, na qualidade de Administrador da Administração Regional do Lago Norte – RA XVIII; Pela Contratada: JOÃO CARLOS CENDRON e ANTONIO VICENTE CENDRON, na qualidade de Administradores.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 392.005.566/2015; Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB; Assunto: Contratação de serviço de valoração de matéria legal no Diário Oficial da União. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, no valor de R\$ 20.044,20 (vinte mil quatrocentos e quatro reais e vinte centavos), em favor da Imprensa Nacional. Em 07 de julho de 2015. Gilson Paranhos – Diretor Presidente, Eloy Corazza – Diretor Financeiro, Luiz Manoel Correia Lima – Diretor Administrativo, Marcus Fernandes Pereira, Diretor de Produção Habitacional, Jorge Daniel Setta Gutierrez – Diretor Imobiliário e Cristian Ferreira Viana, Diretor de Regularização de Interesse Social.

Processo: 392.005.565/2015; Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB; Assunto: Contratação de serviço de emolumentos cartoriais. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil oitocentos reais), em favor do Cartório do 4º Ofício de Notas do Distrito Federal. Em 07 de julho de 2015. Gilson Paranhos – Diretor Presidente, Eloy Corazza – Diretor Financeiro, Luiz Manoel Correia Lima – Diretor Administrativo, Marcus Fernandes Pereira, Diretor de Produção Habitacional, Jorge Daniel Setta Gutierrez – Diretor Imobiliário e Cristian Ferreira Viana, Diretor de Regularização de Interesse Social.

PROTOKOLO LEGISLATIVO
 PLC Nº 81 / 2016
 Fir. Nº 07. Bete

Folha nº 92
 PROCESSO Nº 146.000.259/2014
 Rubrica 82 Mat. 267987-6

LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA-ME, CNPJ 16.812.837/0001-75, no valor de R\$ 8.488,00; dos itens 02, 23, 27, 29, 31 e 37 à Empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI-EPP, CNPJ 18.768.894/0001-20, no valor de R\$ 178.069,00; do item 06 à Empresa CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA-ME, CNPJ 13.085.369/0001-96, no valor de R\$ 103.240,00; dos itens 18 e 22 à Empresa EMPÓRIO LESTE COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E EMB LTDA-EPP, CNPJ 38.019.360/0001-08, no valor de R\$ 1.281,30; dos itens 05, 09 e 17 à Empresa EXCELENCIA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 10.878.804/0001-41, no valor de R\$ 3.073,00; do item 12 à Empresa M. B. DE SOUSA COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ 20.425.201/0001-48, no valor de R\$ 18.000,00; dos itens 14, 16, 24, 25 e 26 à Empresa COMERCIAL MARELLY LTDA-ME, CNPJ 13.986.656/0001-77, no valor de R\$ 32.047,00; do item 35 à empresa TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ 05.291.541/0001-30, no valor de R\$ 52.920,00; dos itens 03, 04, 19, 20 e 21 à Empresa UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP, CNPJ 00.543.061/0001-03, no valor de R\$ 51.738,00; do item 32 à Empresa UNILIMP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP, CNPJ 07.011.212/0001-13, no valor de R\$ 3.840,00. O valor total estimado do Contrato é de R\$ 664.709,90 (seiscientos e sessenta e quatro mil, setecentos e nove reais e noventa centavos); SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania: CELSO WAGNER LIMA. Pela Empresa AAZ COMERCIAL LTDA-EPP: Leonardo Lima de Almeida; pela empresa ALFAMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA-ME: Gustavo Calixto Galvão; pela Empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI-EPP: Rogimar Alves Tavares; pela Empresa CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA-ME: Vera Alice Garcia Proto; pela Empresa EMPÓRIO LESTE COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E EMB LTDA-EPP: Giuliano Batista de Oliveira; pela empresa EXCELENCIA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME: Weuler Silva Cardoso; pela empresa M. B. DE SOUSA COMERCIAL EIRELI-ME: Eliandro Rodrigues de Moraes; pela empresa COMERCIAL MARELLY LTDA-ME: Maria Aparecida Santana Wernick; pela empresa TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA-ME: Yuri Lavezzo Bortholin; pela Empresa UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP: Vicente Paulo Rodrigues Borges; pela Empresa UNILIMP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP: Rui Homem Barbosa.

e cinco reais e noventa e oito centavos); VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.871,99 (dezesete mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos; FISCALIZAÇÃO: Solange Soares Lima Pires, matrícula 49.847-5 para gestora e Leila Maria do Amaral Fernandes Oliveira, matrícula 49.466-6 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvico - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela LOGGOS - JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES LTDA: Luciene Guedes de Carvalho.

EXTRATO DE ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 8244/2012 - CAESB, publicado no DODF em 19/07/2015. ASSINATURA: 07/07/2015. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do mencionado contrato por 90 (noventa) dias, passando a data de vencimento de 18/06/2015 para 16/09/2015. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvico - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. E pela SOLTEC ENGENHARIA LTDA: Adalberto Cleber Velado.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que realizará o Pregão Eletrônico PE-081/2015, processo nº 092.000910/2015. Tipo de Licitação: Menor Preço. Objeto: Aquisição de balanço analítico para atender as necessidades do Laboratório Central da Caesb. Valor estimado: R\$ 10.828,00. Data final para recebimento das Propostas: 29/07/2015, às 08h30min. Início da sessão de disputa: 29/07/2015, às 10h. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.licitacoes-e.com.br, ID: 592548, a partir do dia 15/07/2015. Informações: (61) 3213-7575, licitacao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de julho de 2015.
 MAÍRA SILVA DA COSTA
 Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 112.005.923/2014, com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014 e Decreto nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, Lei Orçamentária nº 5.442, de 30/12/2014 e ainda conforme o Decreto nº 36.345/2015, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2015, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 434.409,29 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e vinte e nove centavos) em favor da Empresa CAP - Paisagismo, Urbanismo e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.998.221/0001-87, referente à Medição Final dos serviços de construção de campo de futebol de grama sintética com arquibancada entre a Vila Vicentina e Quadra 06, no Setor Residencial Leste, Vila Buritis - Planaltina/DF, objeto do Contrato nº 012/2013/SINESP e seus Aditivos. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.812.6206.1745.4747 - Construção de Quadras de Esportes - Campos de Futebol de Grama Sintética - Distrito Federal, na Fonte de Recursos 100, na Natureza de Despesa 44.90.92, conforme Portaria nº 92 de 29/06/2015, publicado no DODF nº 124 de 30/06/2015 - Despesas de Exercícios Anteriores, que já apresenta saldo disponível, conforme consignado nos autos. Arlencido Silva - Subsecretário de Administração Geral.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
 CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 0048/2015. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e LIDER ENERGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP. Processo 310.004502/2014, regido pela Lei 8.666/93. Data de assinatura: 07/07/2015. Objeto: Aquisição de materiais de segurança. Valor global: R\$ 3.006,00 (três mil e seis reais). Prazo de vigência: 06 (seis) meses. Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB Distribuição: Ari Joaquim da Silva e Raphael Ehlers dos Santos; e pela contratada: Aline Souza dos Reis.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
 DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8554, ASSINATURA: 07/07/2015, PROCESSO Nº 092.001099/2015. PE Nº 033/2015R-CAESB. OBJETO: Serviços de fornecimento e entrega de jornais e periódicos nacionais e internacionais de grande circulação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6004.8517/6977.33.90.39, CÓDIGO 12.403.403.300-1, FONTE DE RECURSOS: Próprios da CAESB, CÓDIGO 11.101.000.000-3. EMPENHO Nº 2840/2015, DATADO DE: 06/07/2015; VALOR DO EMPENHO: R\$8 935,98 (oito mil novecentos e trinta

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a Audiência Pública para apreciação da proposta de parâmetros de uso e ocupação do solo para o Lote N da QI 07 (atual QI 21) do Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, da Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI. A audiência será realizada no dia 14 de agosto (sexta-feira) de 2015, das 9h às 12h, no auditório da Administração Regional do Lago Sul, situado na SHIS QI 11 Área Especial nº 1. As informações necessárias para subsidiar o debate estão disponíveis para consulta presencial, em material impresso, na sede da SEGETH, que fica no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 6º andar.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 141.000.685/2015. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF. Assunto: Reconhecimento de dívida, com base nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/1964; nos artigos 86, 87 e 88 do Decreto nº 32.598/2010 e consoante às justificativas apresentadas nos autos, reconheço a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 199.626,69 (cento e noventa e nove mil e seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), em favor do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente ao ressarcimento de despesas de pessoal requisitado, ocorrendo à conta PT 28.846.0001.9050.7160, elemento de despesa 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores na fonte 100, bem como Ordem de Pagamento Bancário. Brasília/DF, 09 de julho de 2015. Igor Danin Tokarski - Administrador Regional - Interino.

ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Cessão de Uso do Bem Imóvel do Distrito Federal nº 01/2015, publicado no DODF nº 132, de 10 de julho de 2015, página 75, ONDE SE LE: "...Processo: 132.000.385/2014...". LEIA-SE: "...Processo: 132.000.385/2015...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 134.000.041/2015. Interessado: Administração Regional de Sobradinho/RA-V. Assunto: Reconhecimento de Dívida, com fulcro no artigo 86, 87 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e no Decreto nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015, consoante justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, reconheço a Dívida, no valor de R\$ 8.633,76 (oito mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), referente a certo financeiro da folha de pagamento dos servidores ativos desta Administração Regional (versão 18) e encargos sociais dela decorrentes, do exercício de 2014. Nesse valor está incluída a Dívida, no valor de R\$ 953,57 (novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), em favor do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, cadastrado no CNPJ sob o número 29.979.036/0001-

PROTOKOLO LEGISLATIVO
 PLC Nº 81 / 2016
 Fls. Nº 08 Bete

93
 Folha nº _____
 Processo nº 146.000.9596/2014
 Rubrica _____ Mat. 261987-6

RECURSOS AINDA DISPONÍVEIS PARA O FINANCIAMENTO DAS AÇÕES PROGRAMADAS, CONFORME PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO, PUBLICADO NO DODF Nº10, DE 13 DE JANEIRO DE 2015, PAGINA 33, E NÃO EXECUTADAS.

TIPOS DE PUBLICIDADE	AÇÕES PROGRAMADAS	VALOR
Publicidade Legal	Edições/citações/licenças e etc.	865.227,16
Publicidade Institucional	Campanhas Ambientais, Campanhas de Comunicação com Clientes, Promoção de Eventos e etc.	2.061.077,03
TOTAL DE RECURSOS AINDA DISPONÍVEIS		2.926.304,19

Obs.: Valores divulgados compreendidos em moeda nacional R\$.

Brasília/DF, 14 de julho de 2015

RAULINDO JUNIOR NAVES REZENDE

Gerente de Imprensa e Publicidade

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Aditivo, Processo nº 092.002430/2010, publicado no DODF nº 134, em 14/07/2015, pág. 61. ONDE SE LÊ: "Publicado no DODF em 19/07/2015", LEIA-SE: "Publicado no DODF em 19/07/2012".

No Extrato de Inexigibilidade de Licitação, Processo nº 092.004143/2015, publicado no DODF nº 132, em 10/07/2015, pág. 73. ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", LEIA-SE: "DISPENSA DE LICITAÇÃO".

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH, convoca a população para a Audiência Pública para apreciação da proposta de parâmetros de uso e ocupação do solo para o Lote N da QI 07 (atual QI 21) do Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS, da Região Administrativa do Lago Sul – RA.XVI. A audiência será realizada no dia 14 de agosto (sexta-feira) de 2015, das 9h às 12h, no auditório da Administração Regional do Lago Sul, situado na SHIS QI 11 Área Especial nº 1. As informações necessárias para subsidiar o debate estão disponíveis para consulta presencial, em material impresso, na sede da SEGETH, que fica no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Ass Sul, 6º andar.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RETIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 141.000.946/2014. Interessado: ANA CRISTINA PAULINO FERREIRA. Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º, da Portaria nº 11/2010 – SEG e do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo único, do art. 36, do Decreto Distrital nº 30.254/2009, e Parecer nº 200/2015-ASTEC/RA-I, de 08/07/2015, para concessão de uso de área pública, no nível de terreno e sobreloja, contígua à Loja 03 (Lotes 12 e 13), situada no SHCS CL Quadra 106, Bloco B, de propriedade de ANA CRISTINA PAULINO FERREIRA, conforme justificativa constante no processo em referência. Brasília/DF, 09 de julho de 2015. Igor Danin Tokarski – Administrador Regional do Plano Piloto – Interino.

Processo: 141.005.270/2013. Interessado: ALAIR DE CARVALHO. Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º, da Portaria nº 11/2010 – SEG e do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo único do art. 36, do Decreto Distrital nº 30.254/2009, e Parecer nº 193/2015-ASTEC/RA-I, de 06/07/2015, para concessão de uso de área pública, no nível de terreno e sobreloja, contígua à Loja 35 (Lotes 10 e 11), situada no SHCS CL Quadra 211, Bloco A, de propriedade de ALAIR DE CARVALHO, conforme justificativa constante no processo em referência. Brasília/DF, 09 de julho de 2015. Igor Danin Tokarski – Administrador Regional do Plano Piloto – Interino.

Processo: 141.004.348/2012. Interessado: JORGE MASSAHIRO MIKAMI. Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º, da Portaria nº 11/2010 – SEG e do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo único do art. 36, do Decreto Distrital nº 30.254/2009, e Parecer nº 200/2015-ASTEC/RA-I, de 08/07/2015, para concessão de uso de área pública, no nível de terreno e sobreloja, contígua à Loja 19 (Lotes 38 e 39), situada no SHCS CL Quadra 414, Bloco D, de propriedade de JORGE MASSAHIRO MIKAMI, conforme justificativa constante no processo em referência. Brasília/DF, 09 de julho de 2015. Igor Danin Tokarski – Administrador Regional do Plano Piloto – Interino.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO: 142.000.004/2015. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA. ASSUNTO: Fornecedor de água e taxa por tratamento de esgoto. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 2015NE00144, para fazer face às despesas com a prestação de serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto dos prédios e próprios desta Região Administrativa. A inexigibilidade está fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a GEOFIN/RA XII para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 13 de julho de 2015. Signatário: Cláudeci Xavier de Miranda.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 146.000.029/2013; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL; Assunto: Contratação de serviço de chaveiro. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11, de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso II, do artigo 24, da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, Nota de Empenho nº 018/2013 no valor de R\$ 3.885,00 (três mil oitocentos e oitenta e cinco reais), em favor do credor Chaveiro Helio's LTDA. Em 08 de julho de 2015. ALDENIR CHAVES PARAGUASSU, Administrador Regional.

Processo: 146.000.024/2013; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL; Assunto: Aquisição de purificadores de água. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11, de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso II, do artigo 24, da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, Nota de Empenho nº 021/2013 no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), em favor do credor Terfiltros Comércio Varejista de Filtros TDA ME. Em 08 de julho de 2015. ALDENIR CHAVES PARAGUASSU, Administrador Regional.

Processo: 146.000.447/2013; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL; Assunto: Aquisição de gerador e motorcompressor. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11, de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso II, do artigo 24, da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, Nota de Empenho nº 160/2013 no valor de R\$ 3.445,00 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), em favor do credor Ferragens Gama Comércio LTDA ME. Em 08 de julho de 2015. ALDENIR CHAVES PARAGUASSU, Administrador Regional.

Processo: 146.000.447/2013; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL; Assunto: Aquisição de lixadeira orbital, serra tico-tico e martelo demolidor. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11, de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso II, do artigo 24, da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, Nota de Empenho nº 165/2013 no valor de R\$ 4.451,58 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), em favor do credor CPL Distribuidora de Material de Construção LTDA. Publique-se e devolva-se à COAG/RA-III. Em 08 de julho de 2015. ALDENIR CHAVES PARAGUASSU, Administrador Regional.

Processo: 146.000.490/2013; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL; Assunto: Aquisição de mobiliário (mesas, gaveteiro volante, armário baixo e estação de trabalho) para a Sede desta RA XVI. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11, de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso II, do artigo 24, da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, Nota de Empenho nº 174/2013 no valor de R\$ 7.415,00 (sete mil quatrocentos e quinze reais), em favor do credor Center Móveis e Design LTDA ME. Publique-se, e devolva-se à COAG/RA-III. Em 08 de julho de 2015. ALDENIR CHAVES PARAGUASSU, Administrador Regional.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2015.

Processo: 392.005.110/2015 – Adesão à ARP nº 236/2015 referente ao PE nº 046/2014 – UFSC. Partes: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a Empresa Microtécnicas Informática LTDA - ME, Objeto: Aquisição de Projetor Multimídia; Dotação Or-

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PLC Nº 81 / 2016
 Fis. Nº 09 Bete

Classificados & editais

(61) 3343-8008 ou 3343-8005 // classificados@jornaldebrasil.com.br

IMÓVEIS
 Compra e Venda e Aluguel

APARTAMENTOS

GUARÁ

3 QUARTOS

Q1 23 ED GUARÁ
MÓDULO REFORMADO
 QUARTO DE CANTO CL. 10A VISTA
 ÁMICA ACABAMENTO
 3 SUITES/COZINHA AMPLA 2
 BANHEIROS 1 SACADA ACOPADA
 100% SUITE 51 BARRILHEIRO VILA
 SIA, 3044230, 0233508A, C. 0621, P.
 FREIROS INOVES

ÁREAS E LOTES

PARK WAY

SMP 26 CONJUNTO OS
FRENTE PI BR
 PRACA QUANA 3 (CONDOMÍNIO)
 ALUGUEL (V. FRENTE BR. 15000)
 BARRILHEIRO LOCAL FUNDIAG. AC.
 FUNDIAG. COMPLETO DE
 FUNDIAG. P. FUNDIAG. 3044230
 0233508A, C. 0621, P. FREIROS
 INOVES

CASA

GUARÁ

4 OU + QUARTOS

GUARÁ PARE: 17 QUARTOS E QTS 03
EXCELENTE CASA COZINHA 17 QUARTOS
 DE 4375 AMPLAS SUITE 202
 W/ANDING JANELAS VEDADAS LINDA
 MARQUISA TAMBOR E PISCINA A LUVA
 2.70000 BARRILHEIRO VILA SIA, 3044230
 0233508A, C. 0621, P. FREIROS INOVES

Q1 03 SOB RUIO

LT 2008 SÓ 550

Apresentamos: 120m de Área
 Construída com 1400m² de área total
 1000m² de área construída. Possui 4
 apartamentos 1 sala 02, 02 banheiros,
 2044899/223790, C. 0621 E FREIROS
 INOVES

Q1 19 H 200m²

Área Lote 150 m
 Q1 19 H 200m², 400m² de área, 1
 quarto, garagem para 4 carros, 650 m²,
 sala de processo em frente para way, 11
 902254 911549 912117, 904-9997
 922894, C. 0621, P. FREIROS INOVES

KIT

GUARÁ

ALUGUÉ 41 NO GUARÁ E TEL 3343-8008

CLASSIFICADOS

3343-8008

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - CIB
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-800414/2015

Processo nº 310-032 294/2015. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos para Recuperação de Transformadores de Distribuição, Classe de Tensão 15 Kv, para atender aos Sistemas Elétricos Aéreos e Subestâncias da Ceb Distribuição S.A. Abertura: 16/07/2015 às 10h. Prazo de Execução de 02 (dois) meses. Dotação Orçamentária: R\$ 121.425.772,00. Vao: Global Estimada: R\$ 3.665.257,82. Unidade Orçamentária: 22.211. Programa de Trabalho: 6209. Natureza do Despesa: 44. Forço do Recurso: própria. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (http://compras.ceb.com.br). Demais informações, pelos telefones: 3465-9373/3321.
 Brasília - DF, 10 de julho de 2015.
MARCELO ANDRADE CRUZ
 Comissário Permanente de Licitação - CPL
 Presidente

GOVERNO DE BRASÍLIA
 Agência de Fiscalização do Distrito Federal

EDITAL DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, Nº 361.301.587/2013, instituída pela Instrução Nº 49, de 12/03/2015, do Diretor Presidente Adjunto da Agência de Fiscalização do Distrito Federal (Agelita) publicada no DOFDF de 13/03/2015, para apurar as falhas por ela cometidas, em respeito ao inciso IV, do Art. 32, de Instrução Normativa Nº 05, de 07/12/2012. CITA, POR MEIO DE EDITAL, a Senhora **MARILJA MARTINS DE MOURA** matrícula nº 1.658.231-3 para, na condição de perenista, no prazo de 30 dias, tomar ciência do processo e prestar esclarecimentos sobre os extratos do sistema hábita.co. É facultado à citada o acesso às peças dos autos, observadas as regras de acesso, durante o horário de expediente da Comissão das 9h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira. A Comissão funciona na sala da Corregedoria, Ouvidoria e Controle Interno da Agelita localizada no 1º Subsolo do Edifício Sede do Astarquia, no SHN, Quadra 02, Bloco K, Brasília/DF. O contato pode ser feito pelo telefone (61) 3981-5150 ou, por endereço eletrônico: kassia.silva@agelita.df.gov.br.

KASSIA CILENE GODEIRO E SILVA
 Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável
Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015

O Pregão da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 09/2014, tendo em vista a necessidade de ajustes técnicos no Edital de Referência que dá origem ao Edital de abertura da presente Licitação, torna público o adiamento da realização da sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 15/2015 para o dia 23 de julho de 2015 às 09 (nove) horas. As alterações serão publicadas nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.terracap.df.gov.br na seção Licitações/Compras/Serviços.
 Brasília, 10 de julho de 2015
CARLOS ALBERTO T. R. DA SILVA
 Pregoeiro

Sesc

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2015

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional do Distrito Federal - SESC/AR/DF, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CABEÇA DE ALUMINIO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO**, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Abertura dia 21/07/2015 às 10 horas.** O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis, para conhecimento público, no site www.sescar.df.gov.br ou no Núcleo de Licitações - MULLC, localizado no SIA, Trecho 07, Quadra 02, Lote 1.130, 1º andar, Sala 106, Brasília-DF, CEP 71200-020, no horário das 8h30 às 17h30. Telefone para contato (61) 3218.9155.

Brasília-DF, 13 de julho de 2015.
 Pregoeiro
SESC/AR/DF

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
 PÁTRIA EDUCADORA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 02/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada visando à prestação dos serviços de tradução/versão simultânea e consecutiva nos idiomas português inglês, espanhol francês, italiano, alemão árabe, japonês, mandarim e russo com locação de equipamentos para tradução simultânea, gravação, sincronização ambiente, filmagem digital, projeção, serviços de gravação de áudio e de estenografia, serviços de inserção de legendas em vídeos, serviços de recepção/transcrição bilingue e trilingue, para atendimento aos diversos Órgãos do Ministério da Fazenda. Data de realização do certame: dia 08/05/2015 às 11h. O Edital encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.fazenda.gov.br.
Waldir Pereira da Silva Junior
 Pregoeiro da SAMF/DF/DF

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
 PÁTRIA EDUCADORA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 63/2015

Processo nº 08190.00000/2015-15. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de até 12 meses para eventual aquisição de materiais de manutenção predial (ferragens e lentes). Total de itens licitados: 0012 Edital 13/7/2015 de 08h00 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Edifício Sede do MPDFT, Sala 607, Brasília/DF. Entrega das Propostas a partir de 13/7/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/7/2015 às 14h site www.comprasnet.gov.br.
Ana Lúcia Cardoso Zardim - Pregoeira MPDFT.

Senac

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SENAC/DF

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA SMP Nº. 12/2015

Objeto: Registro de preço para o eventual aquisição de materiais descartáveis e de limpeza, para atender as necessidades do Senac-DF, conforme especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos. Regido pelo Regulamento Senac nº 98/2012. Abertura das envelopes: dia 29/07/2015 às 10h, no SIA Sul Trecho 03, Lotes 625/669, Edifício SIA Centro Empresarial, cobertura C. Informações pelos telefones: 3313-8882/8843.
Luiz Otávio do Justo Neves
 Diretor Regional
 Senac-DF

GOVERNO DE BRASÍLIA
 Secretaria de Gestão de Território e Habitação do Distrito Federal

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a Audiência Pública para apreciação do projeto de parâmetros de uso e ocupação do solo para o Lote N da QI 07 (atual QI 211) do Setor de Habitação Individual Sul - SHIS, da Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI. A audiência será realizada no dia 14 de agosto (sexta-feira) de 2015, das 08h às 12h, no auditório da Administração Regional do Lago Sul, situado no SIA, Trecho 07, Quadra 02, Lote 1.130, 1º andar, Sala 106, Brasília-DF, CEP 71200-020, no horário das 8h30 às 17h30. Telefone para contato (61) 3218.9155.

Brasília/DF, 10 de julho de 2015.
LUÍZ OTÁVIO ALVES RODRIGUES
 Secretário Adjunto

MARCELANIA SKALA LTDA ME
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA
DE OPERAÇÃO
 Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para utilização da capacidade do equipamento de fabricação de marcos, na Quadra 34 conjuro B Lote 03, Paralela, Brasília-DF, CEP: 71.373-402.
 Brasília-DF, 9 de julho de 2015
MARCELANIA SKALA LTDA ME CNPJ nº 01.086.470.0001-82
 03.147.18

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
DECISÃO INDIVIDUAL VAGA CIVIL DE BRASILIA
 Nº DE LAUDAS 1/3

EDITAL DE CITAÇÃO
1-20140110057589-0024/14/2015.

O DR. EDUARDO CASTRO TEIXEIRA MARTINS, Juiz de Direito da Decisão Nova Vaga Civil de Condição Especial de Brasília/DF, no nome do Ex. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital versar, ou dela conhecimento tiverem, que por sua mãe CITA, com o prazo de 20 (vinte) dias, a ré **INACIA LOPES DA SILVA**, brasileira, nascida em [data], CPF nº. 093.161.401-54, que se encontra em lugar incerto e não habido, para, nos autos do Procedimento Sumário, processo nº 20140110033758-9, que tem por objeto o CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO POP CENTER, CNPJ nº. 09.420.642/0001-14, evarando, CONTESTAR e presente ação, e INTIMAR a comparecer à Audiência Pública designada para o dia 27/08/2015, no 13A01 ADVERTÊNCIAS. 1) Não hábito a contestação, a ré deverá comparecer, no prazo subletrado, respondendo ao end. acompanhado de documentos, sob o rubrica "res" e, se requerer prazo, fornecer seus respectivos dados legais, postando indicio suficiente acerca; 2) desistência (juiz) evarando, o res, de comparecer à audiência, reputar-se-á desistida a favor do autor na hipótese inicial; 3) o prazo citada deverá ser contado, com o período intercedido, Advogado ou Defensor Público. Condição de acesso que está Juiz e Secretária tem sede no Distrito Nova Vaga Civil de Brasília, Anexo B, Fórum de Brasília, nº Andar: Sala 618, Ass. Sul, Telefone: 310337374. Fax: 310307190, Cep: 70094900, Brasília-DF. Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00, www.tjdft.jus.br e para que compareça no cartório de protocolo e presente em duas vias no futuro alegar oposição, contestação e presente em duas vias de igual teor que serão arquivadas e publicadas no cartório de protocolo. Igual teor que serão arquivadas e publicadas no cartório de protocolo. Igual e presente neste edital de licitação, em 23 de junho de 2015 às 17h31. Eu, Vera Lucia Ferreira Cesar da Amaral, Diretora de Secretaria e Contas e Assessor por determinação do MAJ. Juiz de Direito

VERA LUCIA FERREIRA CESAR DO AMARAL
 Diretora de Secretaria

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº 81/2016
F. Nº 10 Beta



Governo do Distrito Federal


Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –

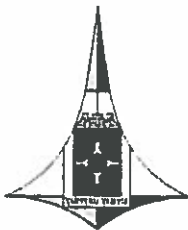
SEGETH

Ata da Audiência Pública para Apreciação da Proposta de Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo, Lote N da QI 07 (atual QI 21) do Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS, Lago Sul – RA XVI

26 Foi respondido que se trata de regularização da área e definição de parâmetros, e não da
27 retirada do Posto de Saúde ali estabelecido. 2) *A Senhora Lenise Gomes (Administração do*
28 *Lago Sul) questionou se o atraso na conclusão da reforma está vinculada à realização desta*
29 *Audiência Pública ou se trata de problemas financeiros. E ainda, se a aprovação da Câmara*
30 *vai atrasar mais ainda a conclusão da obra.* Foi respondido que a conclusão da obra só se
31 dará após todos os trâmites legais, como: aprovação do projeto, Alvará de Construção,
32 Habite-se, aprovação na Câmara Distrital, edição de Decreto. Os procedimentos estabelecidos
33 pela legislação exigem que toda definição de normas de alteração de unidades imobiliárias
34 seja realizada por meio de Lei Complementar, mas antes é exigida a realização de audiência
35 pública, e posteriormente o encaminhamento dos parâmetros para a Câmara Legislativa para
36 aprovação. 3) *A Senhora Mônica Portilho de Lima (Gerente do Centro de Saúde de Atenção*
37 *Básica) observou que está tendo um descompasso entre as autorizações legais da obra e o*
38 *funcionamento da mesma. E por isso perguntou se haverá tempo hábil para realizar toda a*
39 *tramitação legal ou se terá que interditar a obra.* Sobre esse assunto foi informado o
40 desconhecimento do cronograma de realização da obra, mas que os trâmites sobre a
41 regularização já estão sendo realizados. Informou-se também que após a realização desta
42 Audiência Pública, e publicação da ata da mesma, é que os outros trâmites serão percorridos,
43 assim como a aprovação na Câmara. Houve o compromisso no cumprimento dos prazos dos
44 encaminhamentos, para que não haja qualquer empecilho para finalização das obras. 4) *O*
45 *Senhor Ivalmar Jorge Freire perguntou em quanto tempo poderá ocorrer a publicação da ata*
46 *da Audiência Pública.* Foi esclarecido a ele que o prazo de publicação da ata é de até 45 dias,
47 mas haverá empenho para realização desse trabalho o quanto antes. 5) *A Senhora Mônica*
48 *Portilho de Lima (Gerente do Centro de Saúde de Atenção Básica) perguntou o que seria*
49 *preciso, depois desta Audiência, para fazer toda a análise, e no que a Secretaria de Saúde*
50 *poderia cooperar.* Foi respondido que o processo de aprovação de projeto já está aberto,
51 faltando os trâmites para sair o Decreto de Aprovação da NGB, que será anexado ao processo.
52 Depois o processo vai para a Central de Aprovação de Projetos, que aprovará o projeto e
53 emitirá o Alvará de Construção; e estando concluída a obra, obtém-se o Habite-se. 6) *A*

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº 81 / 2016
Fls. Nº 14 Beta

Folha nº 101
Processo nº 146.000.259/2014
Rubrica  Mat. 2674876



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –
SEGETH

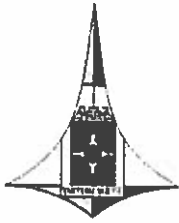
Audiência Pública - Apreciação da Proposta de Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO / LOTE N DA QI 07 (ATUAL QI 21) DO SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL – SHIS / REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL – RA XVI

1 Às nove horas do décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, no
2 Auditório da Administração Regional do Lago Sul, Situado na SHIS QI 11 Área Especial nº 1
3 foi realizada Audiência Pública para apreciação da proposta de parâmetros de uso e ocupação
4 do solo para o Lote N da QI 07 (atual QI 21) do Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS
5 da Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI. A lista de presença encontra-se anexa ao
6 final desta Ata. Compuseram a Mesa: a Senhora Cláudia Varizo, Subsecretária de Unidades
7 de Planejamento Territorial/Segeth; a Senhora Ana Cristina Vieira, Diretora da Unidade de
8 Planejamento Territorial II da Segeth; a Senhora Maria Olívia Rosa, Gerente da Unidade de
9 Planejamento Territorial II da Segeth. Após composição da Mesa, a Senhora Cláudia Varizo
10 cumprimentou os presentes e deu por aberto os trabalhos com a leitura do Regimento da
11 Audiência Pública, estabelecendo os procedimentos dos trabalhos, observando que a
12 Audiência Pública é de caráter consultivo, visando prestar esclarecimentos e receber
13 contribuições e sugestões da população, representantes de órgãos do Governo do Distrito
14 Federal e da Sociedade Civil Organizada. Após lido o regulamento, a Senhora Maria Olívia
15 Rosa informou que o Lote N da QI 07 é de uso coletivo e lá já funciona um Posto de Saúde, e
16 que foi solicitado à Administração Regional aprovação de projeto de modificação de
17 arquitetura do mesmo. E para que o projeto seja aprovado, é necessária a definição de uso de
18 parâmetros urbanísticos, através de Lei Complementar, e por isso a realização desta
19 Audiência Pública. Depois será encaminhada a definição de parâmetros (apresentados pela
20 oradora) para serem aprovados pela Câmara Legislativa e posterior edição de Decreto
21 Governamental. Encerrada a apresentação, foi informado que tal definição de parâmetros vem
22 suprir uma omissão existente no parcelamento, que poderia prejudicar a realização de
23 qualquer edificação ou aprovação de projeto na área. Em seguida, foi aberta a palavra para as
24 manifestações da plateia: 1) O Senhor Ivalmar Jorge Freire questionou se o que está sendo
25 proposto é a mudança de destinação do lote ou se trata de regularização do que existe ali.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº 81 / 2016
Fl. Nº 14 (verso) Bete

M
Rosa



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –

SEGETH

Ata da Audiência Pública para Apreciação da Proposta de Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo, Lote N da QI 07 (atual QI 21) do Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS, Lago Sul – RA XVI

54 *Senhora Lenise Gomes (Administração do Lago Sul) perguntou qual prazo máximo para ser*
55 *apreciado e votado o projeto na Câmara Distrital. Foi respondido a ela que não há prazo*
56 *definido com relação aos trabalhos da Câmara, mas para as matérias que são de interesse da*
57 *comunidade, que necessitam da aprovação para tornar regular, não haverá dificuldades, até*
58 *porque esse assunto não é uma questão que cause polêmica ou debates maiores. Após todas as*
59 *manifestações, a Senhora Cláudia Varizo, Subsecretária de Unidades de Planejamento*
60 *Territorial/Segeth, encerrou os trabalhos, agradecendo a presença de todos.*

CLÁUDIA VARIZO


Subsecretária de Unidades de Planejamento Territorial/Segeth

ANA CRISTINA VIEIRA

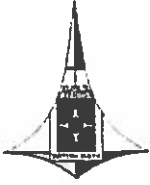
Diretora – UPT II/SUTER

MARIA OLÍVIA ROSA

Gerente – UPT II/ SUTER

Folha nº	109
Processo nº	146.000.259/2014
Rubrica	 Mat. 2679876

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº 81 / 2016
Fis. Nº 15 Beta



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –
SEGETH

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO PARA O LOTE N QI 07,
ATUAL QI 21, DO SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL – SHIS –
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL – R A XVI**

Folha nº	103
Processo nº	146.000.259/2014
Rubrica	S Mat.: 267987-6

**Degração da Audiência Pública para a apreciação da proposta de parâmetros de
uso e ocupação do solo – Lote N na QI 07, atual QI 21 do Setor de Habitações
Individuais Sul – SHIS – Região Administrativa do Lago Sul, RA XVI**

Dia: 14 de Agosto de 2015

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC nº 81 / 2016
16 B. te

Brasília-DF



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –
SEGETH

Audiência Pública para a apreciação da proposta de parâmetros de uso e ocupação do solo – Lote N na QI 07, atual QI 21 do Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS – Região Administrativa do Lago Sul, RA XVI

Degravação da Audiência Pública para a apreciação da proposta de parâmetros de uso e ocupação do solo – Lote N na QI 07, atual QI 21 do Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS – Região Administrativa do Lago Sul, RA XVI

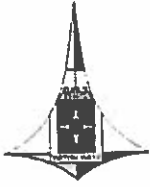
Dia: 14 de Agosto de 2015.

Hora: 9 horas.

Local: Lago

1 **Senhora Lívia Peral (Segeth) – Bom dia. Gostaria de dar início à audiência pública**
2 **para a apreciação da proposta de parâmetros de uso e ocupação do solo para o Lote N na**
3 **QI 07, atual QI 21, do Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS, da Região**
4 **Administrativa do Lago Sul, RA XVI. Gostaria de compor a mesa, chamar para compor**
5 **a mesa a Subsecretária Cláudia Varizo. Ana Cristina Vieira, Diretora da UPT 2, da**
6 **Segeth. e Maria Olívia Rosa, Gerente da UPT 2.**
7
8

9 **Senhora Cláudia Varizo (Subsecretária de Unidades de Planejamento**
10 **Territorial/Segeth) – Bom dia. Cumprimento a todos os presentes. Vamos dar início à**
11 **Audiência Pública para apreciação dos parâmetros urbanísticos, referente ao lote da QI**
12 **21 Lote N do Lago Sul. Para início dessa audiência nós vamos ler o Regimento da**
13 **Audiência Pública estabelecendo os procedimentos dos trabalhos que estamos agora**
14 **abrindo. Art. 1 – Do Regimento: Esse regulamento define o procedimento que será**
15 **adotado para andamento da audiência pública, para apreciação dos parâmetros de uso e**
16 **ocupação do Lote N, da QI 21 Lago Sul. Parágrafo Único: A Audiência Pública é aberta**
17 **aos cidadãos mediante credenciamento para participação evento. Art. 2: A Audiência**
18 **pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá**
19 **a memória do processo de Projeto de Lei, que posteriormente será encaminhado**
20 **referente apresentado para os parâmetros de uso e ocupação do Lote N da QI 21 do**
21 **Lago Sul. A audiência pública possui caráter consultivo, e tem como objetivo discutir e**
22 **recolher contribuições da população para o estudo que dispõe sobre os parâmetros de**
23 **uso e ocupação do solo do Lote N da QI 21. Art. 4º: integrará a mesa a Subsecretária**
24 **das Unidades de Planejamento Territorial, ou servidor por ela designado; representantes**
25 **da equipe técnica da Secretaria de Gestão do Território e Habitação; e um relator que**



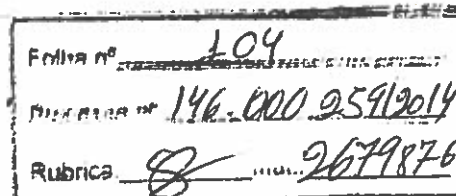
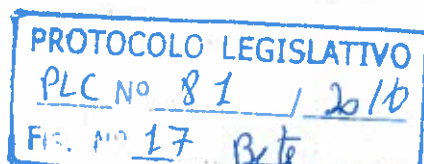
Governo do Distrito Federal

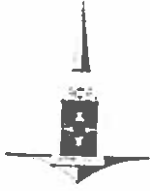
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –
SEGETH

26 será designado no início dos trabalhos. A coordenação da mesa ficará a cargo da
27 Subsecretária de Unidade de Planejamento Territorial – Segeth, ou servidor por ela
28 designado, o qual proceder a abertura dos trabalhos. § 2º: compete à coordenação da
29 mesa dirimir as dúvidas e questionamentos dos participantes, bem como garantir
30 desenvolvimento dos trabalhos, podendo para tanto solicitar apoio da equipe técnica da
31 Segeth. Art. 5º: a leitura do presente regulamento será efetuada pela coordenação ou por
32 integrante da mesa designado para esse fim. Art. 6º: imediatamente após a leitura do
33 regulamento será realizada a apresentação técnica referente às propostas, que referem-se
34 às planilha de parâmetros urbanísticos, no cadastramento, assim como no decorrer da
35 apresentação técnica serão abertas as inscrições para manifestação dos participantes
36 credenciados, encerrando-se essa inscrição ao final da referida apresentação. Caso haja
37 demanda, a coordenação da mesa abrirá novas inscrições para manifestação, a fim de
38 garantir o uso da palavra a todos os participantes, observando-se a ordem de prioridade
39 para aqueles que não tenham se manifestado anteriormente. § 3º: a manifestação dos
40 participantes poderá ser feita oralmente, ou por escrito, respeitados, no primeiro caso, os
41 seguintes tempos: duração de 6 minutos, quando se tratar de representante de entidades;
42 duração de 3 minutos no caso de manifestações individuais. § 4º: a resposta às
43 manifestações dos participantes será apresentada pela mesa em tempo equivalente.
44 Concluída a apresentação será dada a palavra aos inscritos para sua manifestação nos
45 termos do disposto no art. 6º. A coordenação do evento adotará os procedimentos
46 necessários para garantir a palavra aos inscritos e a tranquilidade do desenvolvimento
47 dos trabalhos. Somente serão discutidos assuntos que se relacionem com a matéria a que
48 etapa do desenvolvimento dos parágrafos se refere. Parágrafo Único: as propostas e
49 sugestões que não estejam diretamente relacionadas com os trabalhos, poderão ser
50 apresentadas por escrito à organização do evento para subsídio ao trabalho de
51 elaboração dos estudos, e nessa ocasião não serão lidas. Art. 8º: todas as manifestações
52 pertinentes ao tema serão seguidas de comentários dos integrantes da mesa. Art. 9º: a
53 ata da audiência pública será disponibilizada em até 45 dias no site da Secretaria, na
54 internet, www.segeth.df.gov.br. Parágrafo Único: a ata será publicada no Diário Oficial
55 do Distrito Federal. Art. 10: uma vez concluídas as manifestações de todos os
56 participantes inscritos, a coordenação do evento dará por encerrada a reunião. Lido o
57 regulamento, nós vamos abrir os trabalhos iniciando pela apresentação efetuada pela
58 Gerente da Unidade de Planejamento Territorial II, Central Adjacente I, que engloba a
59 Região Administrativa do Lago Sul. Essa apresentação será feita pela Maria Olívia, e
60 antes eu só gostaria de ressaltar o caráter consultivo dessa audiência, e ela visa prestar
61 todos os esclarecimentos, bem como receber as contribuições e sugestões da população,
62 de entidades, de representantes também de órgãos do Governo do Distrito Federal e da
63 sociedade civil organizada. Bem, então daremos início à apresentação.

64
65

66 **Senhora Maria Olívia Rosa (Gerente da UPT II) – Bom dia a todos. Bom, iniciando**
67 **eu queria explicar inicialmente como que se trata o assunto, esse Lote N ele é um lote**
68 **onde já funciona atualmente o posto de saúde, e ele entrou como pedido de aprovação**
69 **de projeto de modificação de arquitetura na Administração Regional, e como não existia**



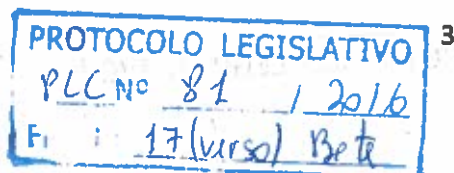


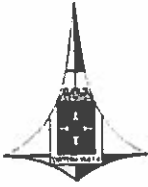
Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –
SEGETH

70 normas para ser aprovado o projeto. Então, é necessário, para que sejam feitas as
71 normas é necessário a definição de uso e parâmetros urbanísticos através da Lei
72 Complementar. E como normas da Secretaria, da legislação, é necessária essa audiência
73 pública para serem encaminhadas essas definições de parâmetros para ser aprovado na
74 Câmara legislativa. Bom, o conteúdo dessas normas seria o seguinte, a localização do
75 lote. QI 07, pelo endereço registrado em cartório, atual QI 21 Lote N. A planta de
76 parcelamento que registra o lote é UB 1884. Os usos e atividades que estão sendo
77 permitidos para esse lote é o uso coletivo, atividade de saúde, serviço de atenção à
78 saúde. a classe serviço de atenção ambulatorial, que é o posto de saúde. Os afastamentos
79 mínimos obrigatórios. Bom, só esclarecendo o seguinte, esses itens que vão constar na
80 norma foram feitos aproveitando já a situação apresentada no projeto arquitetônico, para
81 não ser uma coisa completamente diferente do que já estava sendo planejado. Os
82 afastamentos mínimos obrigatórios, 3 metros da divisa frontal, as outras divisas não
83 teriam afastamentos obrigatórios, mas sendo necessário o recuo mínimo de um metro e
84 meio para caso de abertura de vão de iluminação e ventilação. Bom, a taxa de ocupação.
85 A taxa de ocupação é a projeção horizontal da área edificada dividida pela área total do
86 lote. que é taxa de ocupação máxima de 60% da área do lote. Coeficiente de
87 aproveitamento é a área total da construção dividida pela área do lote, que é o
88 coeficiente de aproveitamento básico e máximo, igual a 1,8. Número de pavimentos
89 pode chegar até três pavimentos, pode ter o subsolo sendo optativo, destinado a
90 garagem ou depósito. Se for destinado a garagem não conta no coeficiente de
91 aproveitamento, e se for destinado a depósito, então, vai contar no coeficiente de
92 aproveitamento. Deve ser asseguradas nesse subsolo a correta iluminação e ventilação
93 naturais e postos de iluminação de ventilação, bem como as rampas de acesso devem
94 ocorrer dentro dos limites do lote. A altura da edificação pode chegar até 12 metros de
95 altura. excluída a caixa d'água e casa de máquinas, a partir da cota de soleira. No e
96 estacionamento e garagem é obrigatória a previsão de estacionamento dentro dos limites
97 do lote. que pode ser na superfície ou em subsolo, na proporção de uma vaga para cada
98 35 metros da área da construção. A taxa de permeabilidade é aquele percentual mínimo
99 da área do lote onde é proibida a impermeabilização para edificação e pavimentação. A
100 taxa de permeabilidade é estabelecida em 10% da área do lote. Tratamento das divisas.
101 O cercamento do lote é obrigatório nas divisas laterais e fundo, sendo optativo na divisa
102 frontal. e poderá ter altura de até dois metros e vinte e garantir no mínimo 70% de
103 transparência visual na área de elevação. Castelo d'água. Será permitida a construção de
104 castelo d'água dentro dos limites do lote cuja altura tem que ser justificada pelo corpo
105 de bombeiros. Guarita. Será permitida a construção e guarita dentro dos limites do lote,
106 sendo até 6 metros quadrados, não será computado na área máxima de construção. Bom,
107 esses aí são os parâmetros que serão encaminhados à Câmara Legislativa para
108 aprovação para posteriormente ser aprovado através de Decreto Regulamentar. É isso aí.
109
110

111 Senhora Cláudia Varizo (Subsecretária de Unidades de Planejamento
112 Territorial/Segeth) – Bem, encerrada a apresentação, colocando aqui que de fato essa
113 definição de parâmetros ela vem suprir uma omissão do parcelamento, que tem lote,





Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –
SEGETH

114 mas não foram definidos os parâmetros, e sem a definição dos parâmetros, qualquer
115 edificação ou aprovação de projeto fica prejudicada. Então, não há como dispor sobre a
116 utilização do lote, e esses parâmetros já comportam os usos e ocupação que já ocorre na
117 área, provendo, então, uma regularização das ocupações ali, permitindo também que
118 que ampliações, ou o que seja, seja feito dentro do que são estabelecido pela norma.
119 Vou abrir agora às manifestações da plateia. Temos aqui a inscrição, aí eu passo, então,
120 a palavra para manifestação oral de Ivalmar Jorge Freire.

121
122

123 **Senhor Ivalmar Jorge Freire** – Bom dia. Eu quando recebi essa convocação da
124 audiência pública, minha primeira impressão é que estavam querendo tirar o lote, tirar
125 posto de saúde lá da QI 21, foi a primeira impressão que eu tive. Me parece que não está
126 sendo proposto mudança da destinação do lote e sim a regularização do que existe ali, o
127 lote vai continuar tendo a destinação de área pública, área de saúde, de saúde coletiva. É
128 isso? Não tem mudança de destinação daquela área lá?

129
130

131 **Senhora Maria Olívia Rosa (Gerente da UPT II)** – Não. Realmente é uma
132 regularização da área.

133
134

135 **Senhor Ivalmar Jorge Freire** – Não ocorre o risco nenhum de se retirar o posto dali
136 não, não é?

137
138

139 **Senhora Maria Olívia Rosa (Gerente da UPT II)** – Não ocorre esse risco.

140
141

142 **Senhora Cláudia Varizo (Subsecretária de Unidades de Planejamento**
143 **Territorial/Segeth)** – Só reforçando, tanto o lote ele permanece com a Secretaria de
144 Saúde, quanto os parâmetros aqui definidos mantêm-se a destinação para a saúde. É
145 serviço ambulatorial. Mais alguma manifestação? Peço que faça a identificação oral,
146 para que como temos a gravação, ela possa ficar registrada.

147
148

149 **Senhora Lenize (Administração do Lago Sul)** – Eu sou Lenize, da Administração do
150 Lago Sul. Gostaria de saber se de alguma forma o atraso na conclusão da reforma está
151 vinculado à realização da audiência pública, ou se os motivos que impediram o
152 cumprimento daqueles prazos foram realmente problemas financeiros. Outra coisa, se
153 isso ainda vai para a aprovação da Câmara, votação, aprovação da Câmara, se pode
154 atrasar demais, mais ainda a conclusão da obra.

155
156

PROCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº 81 / 2016
1 28 Beta

Folha nº 105
Processo nº 146.000.259/2014
Rubrica 2679876



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –
SEGETH

157 **Senhora Maria Olívia Rosa (Gerente da UPT II)** – Realmente, porque a obra só pode
158 ter a aprovação do projeto, o alvará de construção e o Habite-se após ter uma norma,
159 depende de norma de edificação para isso. E realmente é necessário aguardar todos
160 esses trâmites de aprovação na Câmara, depois a aprovação por Decreto, para depois ser
161 aprovar o projeto de arquitetura.

162
163

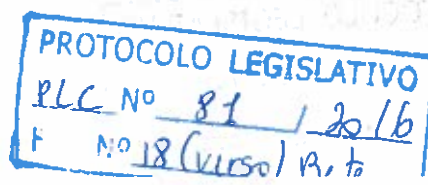
164 **Senhora Cláudia Varizo (Subsecretária de Unidades de Planejamento**
165 **Territorial/Segeth)** – Com relação aos encaminhamentos, o procedimento estabelecido
166 pela legislação, pela Lei Orgânica, exige que toda definição de normas, parâmetros,
167 criação de unidade, alteração dessas unidades imobiliárias sejam realizadas por meio de
168 Lei Complementar. Então, a legislação de uso e ocupação do solo ela deve ser feita por
169 Lei Complementar. Então, nos procedimentos para o encaminhamento da Lei
170 Complementar, dispondo sobre parâmetro de uso e ocupação de unidade imobiliária,
171 exige antes a realização de uma audiência pública, e posteriormente o encaminhamento
172 dos parâmetros para a Câmara para aprovação. Então, a efetiva regularização do uso e
173 da ocupação desse lote, ele depende de que sejam cumpridos todos esses trâmites. Passo
174 agora a palavra para Mônica Portilho de Lima, que é Gerente do Centro de Saúde de
175 Atenção Básica.

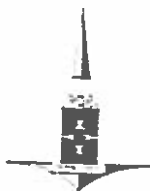
176
177

178 **Senhora Mônica Portilho de Lima (Gerente do CSB 05)** – Pois é, uma das perguntas
179 que eu ia fazer. a colega aqui da administração já adiantou. Porque vejam só, eu
180 concordo que realmente está tendo um descompasso aí entre as autorizações legais da
181 obra e o funcionamento do centro. Essa obra começou em outubro de 2013, e estava
182 prevista para terminar em julho de 2014, aí vieram as interferências de copa, de eleição
183 e de falta de recursos financeiros, e a obra foi interrompida até semana passada. Semana
184 passada nós tivemos a informação de que a Secretaria de Saúde tinha feito lá todos os
185 procedimentos necessários para buscar os recursos financeiros que estavam faltando.
186 Então, até então nós estamos contando de que tendo esse dinheiro que a obra vai ser
187 concluída. E a comunidade está pressionando, e nós estamos com os servidores todos
188 espalhados aí pelos outros Centros de Saúde. Ontem eu estive conversando com o
189 engenheiro responsável, ele disse que seria mais 90 dias, no mais estourar 120 dias para
190 concluir a obra. A minha angústia é: será que dá tempo de fazer toda essa parte legal de
191 tramitação, de aprovação na Câmara para que a obra seja concluída, ou vai ter que parar
192 de novo e esperar tudo isso acontecer e vamos entrar 2016 ainda com essa obra
193 interdita?

194
195

196 **Senhora Cláudia Varizo (Subsecretária de Unidades de Planejamento**
197 **Territorial/Segeth)** – Esclarecendo. Nós de fato desconhecemos e não saberíamos
198 informar sobre o cronograma, ou como que essa obra vem sendo realizada, ou o que,
199 assim. como que realmente isso está se efetivando. Os trâmites em relação à proposta
200 que faz essa regularização, nós já sabemos que esses encaminhamentos já estão





Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –
SEGETH

201 cumprindo uma defasagem, então, não sei se como que essa obra continuaria correndo,
202 mesmo sem o cumprimento dessa formalidade necessária. Mas o fato é que feita a
203 audiência nós temos que publicar a ata da audiência, somente depois da publicação da
204 ata é que os outros trâmites são percorridos e há que ser aprovado também pela Câmara.
205 Acredito que o Governo para esses projetos ele consiga agilidade nessas aprovações.
206 Mas em todo caso não é um procedimento que se cumpra em 30, 60, ou até mesmo
207 talvez 90 dias. Ele tem ali uma... Até os próprios trâmites a serem cumpridos que exige
208 um certo tempo. Mas com relação, como sabemos que estamos procedendo já uma
209 regularização, que já existe lá a edificação, vamos tentar no que depender de nós
210 cumprir os prazos o mais rápidos possível, para que esses encaminhamentos não
211 venham a ser qualquer empecilho para finalização dessas obras.
212
213

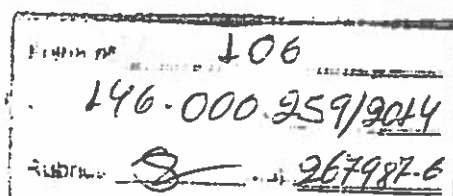
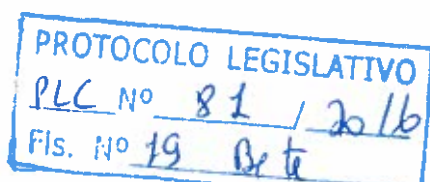
214 **Senhor Ivalmar Jorge Freire** – Em quanto tempo você acha que pode ocorrer a
215 publicação dessa ata da audiência pública? E depois disso, o GDF tem que remeter um
216 Projeto de Lei Complementar para a Câmara Distrital. É isso? A ata deve ser publicada
217 em até quanto dias mais ou menos? Vocês têm ideia?
218
219

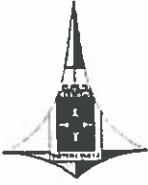
220 **Senhora Cláudia Varizo (Subsecretária de Unidades de Planejamento**
221 **Territorial/Segeth)** – Nós temos um prazo de 45 dias para a publicação da ata. Esse é o
222 prazo máximo, ele depende da degravação dessa audiência, e acho que assim, talvez o
223 que custe um pouco mais de tempo seria essa degravação, porque a elaboração da ata
224 até nós conseguimos agilizar e fazer isso rapidamente, mas assim, o nosso interesse que
225 eu posso colocar aqui é de fazermos isso o quanto antes. Se nós conseguirmos receber o
226 material, fazer as correções necessárias e publicar isso antes desse prazo, nós com
227 certeza vamos estar nos empenhando para isso.
228
229

230 **Senhora Mônica Portilho de Lima (Gerente do CSB)** – Me desculpe, mas vou
231 aproveitar esse momento para fazer um monte de perguntas, porque como eu estou na
232 gerência volta e meia tem um telefonema, tem uma cobrança, tem alguma uma busca de
233 informação. Então, nós temos que estar sabendo das coisas.
234
235

236 **Senhora Cláudia Varizo (Subsecretária de Unidades de Planejamento**
237 **Territorial/Segeth)** – Esse é o nosso objetivo. Só peço que se identifique novamente.
238
239

240 **Senhora Mônica Portilho de Lima (Gerente do CSB 05)** – Então, o que vai precisar
241 depois dessa audiência de hoje para levar para fazer toda essa análise, porque o dia que
242 fui lá ver, têm uns 4 processos com as plantas todas do centro, hidráulica e tudo, eu
243 olhei, eu fiquei lá vendo que já tem um bocado de coisa, proposta de ampliação que
244 aumentou uma área lá. E pelo que eu sei, até onde eu sei, a empresa da engenharia que





Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –
SEGETH

245 está fazendo a obra está fazendo tudo certinho, será que ainda vai ter outro
246 impedimento? Ou se tiver o que temos que ajudar a resolver logo, pedir para levar, pedir
247 para a Secretaria de Saúde na área específica de obras, encaminhar para vocês. Para nós
248 juntarmos forças para ver se até o final do ano esse Centro volte a funcionar.

249

250

251 **Senhora Maria Olívia Rosa (Gerente da UPT II)** – Bom, o processo já está aberto de
252 aprovação de projeto. Então, só falta mesmo aguardar todos esses trâmites para sair o
253 Decreto de Aprovação da NGB, e aí ele é anexado ao processo, e o processo vai para a
254 Central de Aprovação de Projetos. Aí ele aprova o projeto e emite o alvará de
255 construção, e aí posteriormente estando construído, obtém-se o Habite-se. Então, não
256 tem nada, até chegar na Central de Aprovação de Projetos não tem nada a se fazer, só
257 esperar mesmo.

258

259

260 **Senhora Cláudia Varizo (Subsecretária de Unidades de Planejamento**
261 **Territorial/Segeth)** – Mais alguma questão? Coloco para a plateia, algum
262 esclarecimento?

263

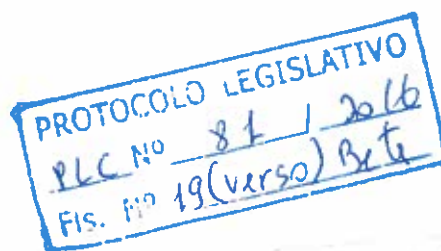
264

265 **Senhora Lenize (Administração do Lago Sul)** – Isso depois que entra na Câmara tem
266 um prazo máximo para ser apreciado e votado, ou é *ad eternum*?

267

268

269 **Senhora Cláudia Varizo (Subsecretária de Unidades de Planejamento**
270 **Territorial/Segeth)** – Não. Não há prazo definido com relação ao trabalho da Câmara,
271 o que nós entendemos é que essas matérias que são de interesse da comunidade, e que já
272 estão... Já vêm ao encontro de demandas que, inclusive assim, que necessitam da
273 aprovação para tornar regular tudo que já foi até agora conduzido, não haveria
274 dificuldades nesse trâmite. E bem lembrado aqui pela Ana Cristina, não é uma questão
275 que cause polêmica ou que vá criar algum debate maior. Então, esses assuntos
276 costumam ter um trâmite mais tranquilo, mais rápido, mais ágil. Então, eu vou declarar
277 encerrada a audiência pública e agradecer presença de todos, e nos colocando também à
278 disposição aí para qualquer outro esclarecimento, ou estar prestando as informações
279 para vocês no acompanhamento desse processo. Está bom? Obrigada, encerrada a
280 reunião.



Folha nº 122
PROCESSO nº 146.000.259/2014
Rubrica *Juciana* MET: 262733-7

Conselheira senhora Maria do Carmo questiona como é feita a colocação de processos em pauta. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade informou que consta no Regimento as regras, em que qualquer membro pode trazer pleito para análise do Pleno. O Senhor Léo Razende solicita que seja averiguada a possibilidade de mudança de infraestrutura quanto ao projetor de slide, dinâmica da reunião, que da forma como está prejudica a visão de alguns Conselheiros. A questão será analisada. E informa que a Câmara Temática trará uma contribuição ao CONPLAN e ao conjunto dos processos que permeia e que dependem de avaliação do Conselho. Questionado que o CONPLAN poderia servir como o órgão técnico de discussão para casos com uma complexidade grande de discussão de aprovação do passado, uma vez que o interessado acaba não pedindo para vir ao CONPLAN e algum Órgão em algum momento define se é caso ou não de encaminhar para o Conselho, o Senhor Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que o Código de hoje não tem definição de instâncias recursais e que o novo Código corrige isso. Sugeriu que, enquanto o novo Código não entra em vigor, na continuação da Sessão, voltem ao tema com eventual possibilidade de criação de uma Câmara Técnica para análise da questão. Por não haver tempo hábil para a relatoria dos processos números 390.009.602/2008 e 146.000.259/2014 a Sessão terá continuidade na dia vinte e sete de outubro às nove horas no mesmo local. Item 4. Encerramento: A 50ª Reunião Extraordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Presidente em Exercício, Thiago Teixeira de Andrade. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, ADRYANI FERNANDES LOBO, LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, ANDRÉ RODOLFO LIMA, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, LEANDRO FREITAS COUTO, LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, HEBER NIEMEYER BOTELHO, JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, ROBERTO MARAZI, RONILDO DIVINO DE MENEZES, MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUSA, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, ROGERIO MARKIEWICZ, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, LUCAS BRASIL PEREIRA, JUNIA MÁRIA BITTEN-COURT ALVES DE LIMA.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2015
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente em Exercício

ATA DA CONTINUAÇÃO DA 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas do vigésimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - Segeth, foi aberta a Continuação da 50ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - Segeth, Thiago Teixeira de Andrade, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, e contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1 Abertura dos trabalhos; 1.2 Informes do Presidente, 1.3 Verificação do quorum; 2. Processos para deliberação: 2.1 - Processo: nº 390.009.602/2008, Interessado: Segeth, Assunto: Termo de Compromisso para a Região Administrativa do Guará, referente ao Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV do SGCV e Trecho 1 do SMAS, Relator: Paulo Roberto de Moraes Muniz - ADEMI/DF; 2.2 Processo: nº 146.000.259/2014, Interessado: PH Engenharia, Indústria e Comércio Ltda., Assunto: Apreciação da proposta dos dispositivos normativos a serem aplicados ao Lote N da QI 07 (Atuãt QI 21) do Setor de Habitação Individuais Sul - SHIS, da Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, objeto da minuta de Projeto de Lei Complementar, Relator: Luiz Otávio Alves Rodrigues - Segeth; Item Extra Pauta: Distribuição de Processo 1) Processo nº: 111.000.631/2011, Interessado: Terracop, Assunto: Setor Habitacional Vicente Pires - Gleba 1; 3. Assuntos Gerais; 4. Encerramento. Os trabalhos foram iniciados com o Item 1. Ordem do Dia, 1.1 Abertura dos trabalhos: O Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação) saudou a todos os Conselheiros e Conselheiras, e deu por aberta a Continuação da 50ª Reunião Ordinária do CONPLAN. Em seguida, de acordo com o Subitem 1.2 Informes do Presidente, quando: 1) O Presidente em Exercício convidou os presentes a participar da primeira edição do "Diálogos por Brasília", a ser realizado no dia 29 de outubro de 2015. 2) Thiago de Andrade também informou sobre o Edifício Touring Brasília, sediada no Setor Cultural Sul de Brasília, dizendo que no dia 25 de setembro de 2015, foi reiterado no Conplan o requerimento de consulta e respeito da possibilidade de colocar um templo religioso e fazer alterações nas fachadas no prédio. É a resposta, no dia 30 de setembro deste ano, foi taxativa no sentido de que não seria permitida tal alteração. E, ainda, que qualquer intervenção no bem tombado teria que ser previamente aprovado e endossado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan. Apesar dessa decisão, a tentativa de reformar o prédio. A obra foi embargada e o Iphan também tomou as devidas providências. Disse também que a obra continua embargada e não há qualquer trâmite na Segeth ou na Secretaria de Cultura do Distrito Federal a

respeito de aprovação de projeto de modificação ou possibilidade de reforma no prédio. Em seguida houve uma discussão à respeito da destinação do prédio. Subitem 1.3 Verificação do quorum. Verificou-se a existência de quorum. Em seguida passou para o Item 2. Processos para deliberação: quando foi analisado o Subitem 2.1 - Processo: nº 390.009.602/2008, Interessado: Segeth, Assunto: Termo de Compromisso para a Região Administrativa do Guará, referente ao Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV do SGCV e Trecho 1 do SMAS, Relator: Paulo Roberto de Moraes Muniz - ADEMI/DF. Antes da apresentação do processo, Thiago de Andrade pediu licença da reunião para cumprir outro compromisso. Em seguida foi feita uma apresentação, pelos Servidores Ricardo Baseggio, Gerente da Gerência de Monitoramento e Pós Ocupação e Parcelamento e Vitor Recondo, da Subsecretaria de Informação, Normalização e Controle - SINC. O Servidor Vitor Recondo, Diretor da Diretoria de Impacto e Pós Ocupação - DINPO/SINC, disse que o Estudo de Impacto de Vizinhança foi aprovado, mas não foram especificadas as empresas e os empreendimentos que fariam parte do Termo de Compromisso signatário do Estudo, gerando dúvida no processo. Por isso, o objetivo da ratificação do processo hoje é incluir, nominalmente, os empreendimentos que são signatários do EIV. Em seguida, o servidor Ricardo Baseggio informou que em 2006, o Plano Diretor Local do Guará - PDL passou a exigir o EIV para aprovação de empreendimentos naquela Região Administrativa. E em 2008 vários empreendimentos foram licenciados pela Administração Regional, sem o EIV. A partir disso, o Governo do Distrito Federal suspendeu a aprovação dos projetos e emissão de novos Alvarás de Construção e anulou os alvarás já emitidos. A partir daí o Governador do Distrito Federal e os empreendedores assinaram Termo de Compromisso, se comprometendo a realizar o EIV. Por isso, os Alvarás foram revalidados e os empreendimentos continuaram. Os Estudos foram aprovados no Conplan, em 2012. Agora é aguardada a assinatura do novo Termo de Compromisso, onde os empreendedores se comprometeram a realizar todas as medidas mitigadoras decorrentes do impacto causado pela implantação dos empreendimentos na Região Administrativa do Guará. São nove os empreendimentos que participaram do Termo de Compromisso, em 2008: Superquadra Living Park Sul, Park Sul Prime Residence, Ilhas Maurício, Jade, Base Dois, Vista Park Sul, Park Studios, Soultech e Park Premium, que em conjunto realizaram o EIV. No EIV estão estabelecidas as medidas mitigadoras de trânsito, que são as mais pesadas a serem realizadas: i) Completar as vias marginais da EPIA - Estrada Parque Indústria e Abastecimento, na região em frente aos setores dos projetos; ii) Retificar as alças de intersecção da EPIA com a EPGU - Estrada Parque Guará; iii) Implantar o PEV 1 - Plano de Estruturação Viária do PDL do Guará; iv) Implantar o viaduto; v) Implantar o resto do trecho da Interbairros, até o Corrego do Guará; vi) Construção de viaduto, pelo Governo do Distrito Federal. vii) Ligação da EPTG - Estrada Parque Taguatinga e Interbairros. Em seguida, o Conselheiro Paulo Roberto de Moraes Muniz apresentou seu relato a respeito do Termo de Compromisso para a Região Administrativa do Guará, referente ao Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV do SGCV e Trecho 1 do SMAS, dizendo tratar-se de despacho proferido pelo Subsecretário de Informação, Normalização e Controle da Segeth, sugerindo o retorno do Processo nº 390.009.602/2008 ao CONPLAN para sanar dúvidas acerca de Decisão 03/2012, no tocante à relação nominal de empreendimentos que devem ser signatários do Termo de Compromisso e das medidas mitigadoras referentes ao EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança do SGCV e do Trecho 1 do Setor Múltiplas Atividades - SMAS então aprovados. No entanto, a Procuradoria do Distrito Federal, ao analisar a minuta do referido Termo de Compromisso, elaborado após a Decisão 03/2012, do CONPLAN, suscitou dúvidas sobre a inclusão da empresa Park Premium Construções e Incorporações S.A. entre as compromissárias, uma vez que o representante da antiga SUPLAN/SEDUMA, atual Segeth, na Comissão Interdisciplinar criada para analisar o Estudo de Impacto de Vizinhança do SGCV e do Trecho 1 do SMAS que teria incluído, em seu parecer, a recomendação de desconsiderar o empreendimento Park Premium. O Secretário observou, então, que a recomendação do representante da antiga SUPLAN - Subsecretaria de Planejamento Urbano quanto à exclusão do empreendimento Park Premium não foi incorporada à tabela de recomendações constantes do relatório final da Comissão Interdisciplinar submetido à apreciação do CONPLAN. O despacho pondera que a desconsideração do Park Premium prejudicará os estudos já aprovados, uma vez que as medidas mitigadoras desse, desde as primeiras versões do EIV até a quinta e última versão, aprovada pelo CONPLAN, na 101ª Reunião Ordinária realizada no dia 29/03/2012, foram definidas, considerando os dados e respectivos impactos proporcionais desse empreendimento na região. Por essas questões, o relator concluiu que a dúvida suscitada pela Procuradoria Geral do Distrito Federal está fundada em premissa equivocada, pois, segundo ele, o CONPLAN, em sua 101ª reunião Ordinária, realizada no dia 29/03/2012, aprovou o relatório final apresentado pela Comissão Interdisciplinar, criada pelo Decreto 32.921/2011, para analisar o Estudo de Impacto de Vizinhança do SGCV e o Trecho 1 do SMAS, o qual, de forma clara e expressa, considerou os dados e respectivos impactos proporcionais do empreendimento Park Premium, na área objeto do Estudo. No entanto, apesar de ter sido relatada no Item 3.13C, a recomendação do representante da antiga SUPLAN/SEDUMA, no tocante à exclusão do empreendimento Park Premium restou isolada, não sendo acatada pelos demais membros da referida Comissão, tanto que não constou da tabela de recomendações das medidas mitigadoras que integram o relatório final da Comissão, de acordo com

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº 81 2016
FI 20 Beta

mitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT 2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em continuidade à 50ª Reunião Extraordinária, iniciada em 22/10/2015, e realizada em 27 de outubro de 2015, decide aprovar relato e voto conspantes ao Processo: nº 146.000.259/2014, que trata da proposta dos parâmetros urbanísticos para o Lote N da QI 07 (Atual QI 21) do Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS, na forma proposta pelo Conselheiro relator, acatada a recomendação de incluir nas normas vagas para bicicletas, conforme registro em ata. E seguida, passou para o Item Extra Pauta: 1) Processo nº: 111.000.631/2011, Interessado: Terracap - Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, Assunto: Setor Habitacional Vicente Pires – Gleba 1. Relator: Nesta reunião, foi definido como relatoria conjunta os Conselheiros Lúcio Remuzat Rennó Júnior e Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima. Em seguida passou para o Item 3. Assuntos Gerais: 1) Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra observou um assunto levantado pelo conselheiro Paulo Muniz sobre a ODIR e ONALT, dizendo posicionar-se a favor da urgência em o Governo analisar tais Instrumentos. No entanto, disse achar estranho que tenha sido retirada a LUOS e ter se encaminhado duas questões afetas a ela naqueles Instrumentos, que já foram para análise do Governo. Por isso, a Conselheira solicitou saber a posição da Secretaria sobre o assunto. A esse assunto Luiz Otávio Alves Rodrigues disse que ODIR e ONALT tratam tecnicamente dos Instrumentos e autorizam ao Governo usá-los quando efetivamente for o caso e quando a LUOS indicar que devam ser usados. O assunto seguiu em discussão pelos Conselheiros, sendo reconhecida a legalidade da cobrança, do ponto de vista de instrumento de política urbana, e sendo observada a sua extensão para inúmeras atividades empresariais que geram empregos e arrecadação e que não podem representar uma barreira de entrada comercial. 2) Conselheira Nanan Lessa Catalão sugeriu que a LUOS seja pauta de discussão no CONPLAN. 3) Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima falou da necessidade de uma lei que regulamente a questão das compensações urbanísticas nos processos de regularização e também nos processos de aprovação de projetos. Sobre esse caso, Luiz Otávio Alves Rodrigues informou que o Governo está atento a isso e disse que estão acontecendo discussões junto à Procuradoria do Distrito Federal e ao Ministério Público. Lembrou que o PDOT - Plano Diretor de Ordenamento Territorial limita a compensação urbanística até sua edição. A Conselheira levantou ainda, outro ponto que diz respeito à legislação, dizendo que existe uma série de parcelamentos informais administrados como se condomínios fossem. Disse que esse assunto já foi discutido amplamente no CONPLAN e que já foi objeto de lei por três vezes e as três vezes foram questionadas pelo Ministério Público. Disse que a sociedade envolvida na questão quer que se busque uma solução para o caso. 4) Conselheiro Maurício Canovas Segura informou que a CODHAB - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal já fez pré projeto sobre o Processo do Porto Rico, e com isso pode ser dado prosseguimento à licitação. No entanto, precisa licitar e reembolsar, até fevereiro de 2016. Então, é preciso que o CONPLAN aprove a matéria, disse o Conselheiro. O Senhor Wesley, servidor da CODHAB, informou que foi terminada a revisão do processo do Porto Rico e encaminha à CAP - Central de Aprovação de Projetos, que já analisou o projeto urbanístico e o devolveu para serem feitas algumas alterações. Em paralelo a isso, foi solicitado ao IBRAM - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal que analise o licenciamento ambiental da área, baseado nos estudos que foram feitos em 2008. Agora, falta o IBRAM dar resposta sobre a consulta feita sobre o licenciamento. A partir daí serão feitas as devidas correções solicitadas pela CAP e retornado o processo à CAP. A proposta é que o processo entre na pauta da reunião do CONPLAN, no dia 12 de dezembro de 2015. 5) Conselheiro Eleuzito da Silva Filho propôs que Segath e Codhab preparem uma apresentação sobre a situação em que se encontra a LUOS. Disse ainda, que em conversa da Central de Entidades Habitacionais, Codhab e Câmara Legislativa do Distrito Federal, foi feito um acordo para que, em novembro de 2015, a Secretaria encaminhe para a Câmara uma proposta sobre o assunto. Luiz Otávio Alves Rodrigues se comprometeu em a Secretaria fazer uma apresentação, principal, ainda no mês de novembro de 2015, sobre a LUOS. Em seguida, Item 4. Encerramento: A Continuação da 50ª Reunião Extraordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Secretário Adjunto, Membro Suplente do CONPLAN, Luiz Otávio Alves Rodrigues, agradecendo pela presença de todos. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, JOSÉ GUILHERME TOLLSTADJUS LEAL, MARIA SILVIA ROSSI, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, NANAN LESSA CATALÃO, HEBER NIEMEYER BOTELHO, JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, LÚCIO REMUZAT NENNO JÚNIOR, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, SIGEFREDD NÓGUEIRA DE VASCONCELOS, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, ROBERTO MARAZI, RONILDO DIVINO DE MENEZES, MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUSA, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, LUCAS BRASIL PEREIRA, JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2015
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 185, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o disposto no art. 3º da Portaria nº 165, de 05 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 213, de 6 de novembro de 2015, página 34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 186, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o disposto no art. 3º da Portaria nº 167, de 05 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 213, de 6 de novembro de 2015, página 34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 189, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012, bem como pelo artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher, na íntegra, o relatório conclusivo da Comissão de Processo Disciplinar, na forma em que foi exarado, constante dos autos nº 417.000.089/2014.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 180, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 173, de 5 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 249, de 27 de novembro de 2014, página 54.

Art. 2º Determinar o prosseguimento dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar instaurada por meio da Portaria nº 111, de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 34.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 200, de 03 de novembro de 2015, publicado no DODF nº 215, de 10 de novembro de 2015, pág. 18, ONDE SE LÊ: "... e ainda o que consta no processo nº150.001313/2015...", LEIA-SE: "... e ainda o que consta no processo nº150.000424/2015..."

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PLC 81 / 2016

F. 21 Bete

Folha nº 124
Processo nº 146.000.259/2014
Rubrica de publicação Mat. 262733-7

22/10/2015, e realizada em 27 de outubro de 2015, DECIDE:

1. APROVAR relato e voto, consoantes ao Processo nº 390.009.602/2008, que ratifica que a empresa Park Premium Construções e Incorporações S.A. deve integrar o Termo de Compromisso das Medidas Mitigadoras referente ao EIV – Estudo de Impacto de Vizinhaça do SGCV/SUL e Trecho 1 do Setor de Múltiplas Atividades – SMAS aprovado pelo CONPLAN em sua 101ª Reunião Ordinária realizada em 29/03/2012, na forma proposta pelo Conselheiro Relator, cuja relação nominal é composta pelos empreendimentos Park Studios (EMPLAVI Emp. Imob. Ltda), Ilhas Maurício (Ilhas Maurício Emp. Imob. S.A.), Park Sul Prime Residence (Park Sul Incorp. Const. S.A.), Super Quadra Lipving Park Sul (Alfa Emp. Imob. Ltda), Park Premium (Park Premium Const. e Incorp. S.A.), Soltec (SCP Soltec/MBR Park Sul), Vista Park Sul (Vista Park Sul Emp. Imob. Ltda), Base II (Base II Emp. Imob. S.A. e Jade (Jardim Parque Emp. Imob. S.A.), registradas em ata, com 19 (dezenove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 2 (duas) abstenções.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, MARIA SILVIA ROSSI, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, HEBER NIEMEYER BOTELHO, LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, NANAN LESSA CATALÃO, JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, ADALBERTO CLEBER VALADÃO JÚNIOR, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, ROBERTO MARAZI, RONILDO DIVINO DE MENEZES, MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUSA, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, LUCAS BRASIL PEREIRA, JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2015.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente em exercício

DECISÃO Nº 92/2015
CONTINUIDADE A 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Processo: 146.000.259/2014; Interessado: PH Engenharia, Indústria e Comércio Ltda; Assunto: Apreciação da NGB 39/14 – SHIS QI 07 (atual QI 21) Lote N (Posto de Saúde) – Lago Sul – RA XVI, Relator: Luiz Otávio Alves Rodrigues

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em continuidade à 50ª Reunião Extraordinária, iniciada em 22/10/2015 e realizada em 27 de outubro de 2015, DECIDE:

1. APROVAR relato e voto, consoantes ao Processo nº 146.000.259/2014, que trata da Proposta dos parâmetros urbanísticos para o Lote N da antiga QI 7 (atual QI 21) da SHIS, na forma proposta pelo Conselheiro Relator, acatada a recomendação de incluir nas normas vagas para bicicletas, registradas em ata, por unanimidade, com 19 (dezenove) votos favoráveis.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, MARIA SILVIA ROSSI, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, HEBER NIEMEYER BOTELHO, LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, NANAN LESSA CATALÃO, JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, ADALBERTO CLEBER VALADÃO JÚNIOR, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, ROBERTO MARAZI, RONILDO DIVINO DE MENEZES, MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUSA, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, LUCAS BRASIL PEREIRA, JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2015.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente em exercício

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 173, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a realização de treinamento com vistas à operação do Sistema PGE.Net (AS Digital) A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Todos os servidores lotados nos núcleos que compõem a Gerência de Protocolo Judicial – GÉPROJ deverão participar de treinamento para operação do Sistema PGE.Net (AS Digital), a ser realizado no dia 16 de novembro de 2015, nos seguintes horários:

I – Núcleo de Cadastro e Digitalização – NUCAD e Núcleo de Revisão e Validação – NUREV: das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas;

II – Núcleo de Acompanhamento das Publicações Judiciais – NUCAP: das 16 às 18 horas;

III – Núcleo de Carga de Autos e Protocolo de Petições – NUCAR: das 17 às 18 horas

Parágrafo único. No dia do treinamento a que se refere o caput, o atendimento aos Oficiais de Justiça para recebimento dos mandados judiciais ficará a cargo da Diretoria de Suporte Administrativo do Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Todos os Procuradores do Distrito Federal e Procuradores de Assistência Judiciária do Distrito Federal lotados e em exercício na Procuradoria Administrativa – PROCAD e na Procuradoria Especial de Processos dos Tribunais Superiores e dos Tribunais de Contas – PROESP deverão participar de treinamento para operação do Sistema PGE.Net (AS Digital), a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2015, no período das 08 às 12 horas ou das 14 às 18 horas, de acordo com a distribuição em turma matutina ou vespertina.

§ 1º A participação depende de inscrição prévia a ser realizada junto à Diretoria de Suporte Administrativo da PROCAD e a Diretoria de Suporte Administrativo do Gabinete, conforme o caso, observado o limite de vagas por turma e o cronograma fixado pelo Centro de Estudos.

§ 2º A participação no treinamento a que alude o caput não dispensa o cumprimento dos prazos processuais e demais atividades inerentes ao cargo.

Art. 3º Todos os assessores e servidores lotados na PROCAD, na PROESP e no Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal, incumbidos da elaboração de minutas de expedientes, despachos e/ou de petições, deverão participar de treinamento para operação do Sistema PGE.Net (AS Digital), que será realizado no dia 20 de novembro de 2015, das 14 às 18 horas.

Art. 4º Fica vedada a concessão, para os servidores lotados nas unidades e setores especificados na presente Portaria, de abonos para os períodos de treinamento especificados.

Art. 5º É facultativa a participação de servidores e procuradores que já tiverem férias, ou gozo de licença prêmio previamente marcadas para os dias de treinamento, caso em que o(s) dia(s) de participação poderá(ão) ser compensados, por ato da chefia imediata.

Art. 6º O Centro de Estudos divulgará o local e o cronograma do treinamento, bem como disponibilizará meio para a inscrição a que alude o § 1º do art. 2º da presente Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAOLA AIRES CORREA LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 80/2015, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2015(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4823

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 7519/2008, Auditoria de Regularidade, DER Depart. Estradas Rodagem; 2) 13480/2008, Tomada de Contas Especial, SEAPA; 3) 19482/2009, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJDHC; 4) 43421/2009, Auditoria de Regularidade, SEF; 5) 33607/2010, Tomada de Contas Especial, CGDF; 6) 9909/2011, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 7) 16922/2012, Tomada de Contas Especial, Polícia Civil do Distrito Federal; 8) 29404/2012, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 9) 29447/2012, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 10) 20223/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, INAS; 11) 32048/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, STC DF; 12) 16721/2015, Auditoria de Regularidade, Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal; 13) 25119/2015-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 14) 25135/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 25313/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 25399/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 25747/2015-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 18) 26506/2015-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 19) 26522/2015-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 20) 26816/2015-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 21) 26891/2015-e, Pensão Militar, SIRAC;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 2857/1997, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, TERRACAP; 2) 10118/2005, Tomada de Contas Especial, PMDF; 3) 37400/2008, Tomada de Contas Especial, SEDF; 4) 7595/2010, Tomada de Contas Especial, TCDF; 5) 30253/2013, Tomada de Contas Especial, CBMDF.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA Nº 1013

CONSELHEIRA ANILCEIA LUZIA MACHADO: 1) 32956/2015-e, Denúncia, Cidadão;

(*) Elaborado conforme o art 1º da Res. nº 181, de 09/12/2003

PROCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº 82, 2016
Fl. nº 22 Bete



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII EDIÇÃO EXTRA Nº 275 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2014 PREÇO R\$ 3,00

Folha nº 125
Processo nº 46.000.259/2014
Rubrica *duocicima* Met. 262.7337

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Atos do Poder Executivo	1	26	
Casa Civil	11	26	42
Secretaria de Estado de Governo			42
Secretaria de Estado de Cultura	12		
Secretaria de Estado de Educação	13	26	42
Secretaria de Estado de Fazenda		40	42
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	23	40	
Secretaria de Estado de Obras		40	43
Secretaria de Estado de Saúde			44
Secretaria de Estado de Segurança Pública		41	43
Secretaria de Estado de Transportes			87
Secretaria de Estado de Turismo e Projetos Especiais		41	88
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano			88
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	25	41	88
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento			89
Secretaria de Estado de Administração Pública	25		
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	25		
Tribunal de Contas do Distrito Federal	41		92
Ineditórias			92

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

LEI Nº 5 416, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014
(Publicada no DODF nº 251 do dia 1º/12/2014.)

Na autoria do Projeto, ONDE SE LÊ: "Deputado Chico Vigilante.", LEIA-SE: "Deputados Chico Vigilante, Chico Leite e Joe Valle."

DECRETO Nº 36 225, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera o Decreto nº 19 915, de 17 de dezembro de 1998, que regulamenta a Lei nº 2.105, de 8 de outubro de 1998, que dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Os artigos 12, 50, 64, 122, 127, 128, 132, 137, 138, 140 e 210, do Decreto nº 19 915, de 17 de dezembro de 1998, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12

§ 3º Os dispositivos internos ao lote e à edificação referentes a acessibilidade não serão aplicados a habitações unifamiliares, inclusive àquelas em lotes compartilhados."

"Art. 18.

VI - prancha com detalhes de escadas e rampas, sanitários acessíveis, sinalização visual e tátil, balcões de atendimento, bilheterias, piscinas, rebaixamento de meio-fio

§ 7º O disposto no inciso VI deste artigo não será aplicado a habitações unifamiliares, inclusive àquelas em lotes compartilhados."

"Art. 30.

VI - devidamente sinalizada no tocante à acessibilidade nas áreas comuns das edificações de uso coletivo e público, inclusive em alfabeto braille."

"Art. 122.

I - 1 banheiro, no mínimo, para cada sexo, provido de armários, para uso de funcionários, do público e de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida."

"Art. 127

§ 1º Quando existir obstáculos suspensos entre sessenta centímetros e dois metros e dez centímetros de altura do piso acabado, ao longo da circulação de que trata este artigo, será sinalizado com piso tátil de alerta.

§ 2º A superfície a ser sinalizada deve exceder em sessenta centímetros a projeção do obstáculo, em toda a superfície ou somente no perímetro desta.

§ 3º A circulação não sofrerá qualquer obstrução, inclusive por giro de portas

"Art. 128. O desnível do piso da edificação será vencido por meio de rampa quando não existir outro acesso para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Parágrafo único. A rampa a que se refere este artigo terá

II - piso com superfície regular e antiderrapante,

III - quando não houver paredes laterais, a rampa deve incorporar guia de balizamento com altura mínima de 5 centímetros, instalada ou construída nos limites da largura da rampa.

IV - no início e término da rampa devem ser previstos patamares, com dimensão longitudinal mínima de 1,20 metro;

V - entre segmentos de rampa devem ser previstos patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20 metro, sendo que os patamares situados em mudanças de direção devem ter dimensões iguais à largura da rampa;

VI - as rampas devem ter inclinação de acordo com os limites estabelecidos na Tabela VI do Anexo III deste Decreto.

VII - em situações consolidadas, quando esgotadas as possibilidades de soluções que atendam integralmente a Tabela VI, do Anexo III, podem ser utilizadas inclinações superiores a 8,33% (1/12) até 12,5% (1/8), nos termos das normas técnicas da ABNT.

VIII - a inclinação transversal não poderá exceder 2% em rampas internas e 3% em rampas externas.

IX - os corrimãos devem ser instalados em ambos os lados, com altura constante, sendo que para rampas com largura superior a 2,40 metros é necessária a instalação de corrimão intermediário. X - o corrimão deve ser instalado em 2 alturas: 92 centímetros e 70 centímetros do piso, medidos de sua geratriz superior;

XI - o corrimão deve ter seção circular, com diâmetro entre 38 e 40 milímetros, sem arestas vivas, com espaço mínimo livre de 4 centímetros entre a parede e o corrimão.

XII - os corrimãos devem prolongar-se pelo menos 30 centímetros antes do início e após o término da rampa, sem interferir com áreas de circulação;

XIII - deve ser instalado piso tátil de alerta no início e término de rampas, em cor contrastante com a do piso. Art. 132. O sanitário acessível nas edificações de uso público e coletivo, e nas áreas comuns de habitações coletivas, terá:

I - espaço para garantir as áreas para transferência diagonal, lateral e perpendicular, bem como área de manobra para rotação de 180º;

II - espaçamento mínimo lateral ao vaso sanitário de 90 centímetros;

III - lavatório sem coluna, com altura de 80 centímetros de sua borda e anteparo de proteção junto ao sifão, quando servido por água quente;

IV - válvula de descarga e torneira de acionamentos facilitados para pessoas com dificuldades motoras;

VI - o vaso sanitário não deverá ter abertura frontal em sanitários de uso público e de uso coletivo destinados a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

VII - barras de apoio com diâmetro entre 30 e 45 milímetros, com textura anti-deslizante, nos termos das normas técnicas brasileiras;

§ 1º As barras exigidas no inciso VII deste artigo serão firmemente fixadas em parede ou divisória, a uma distância mínima de 4 centímetros da face interna da barra, com altura de 75 centímetros do piso acabado medidos pelo eixo da barra

§ 2º No caso de bacias com caixa acoplada com altura superior a 60 centímetros, a distância mínima entre a face inferior da barra e a tampa da caixa acoplada deve ser de 4 centímetros

§ 3º As demais distâncias referentes ao posicionamento das barras e do vaso sanitário deverão seguir o disposto nas normas técnicas brasileiras

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº 81 / 2016
FI : 23 Bete

Folha nº 126
 Processo nº 416.000.259/2014
 Rubrica: *Louciara* Mat. 262733-7

§ 4º O vaso sanitário com abertura frontal pode ser usado apenas em estabelecimentos de saúde.
 "Art. 137 O passeio atenderá ao disposto nas normas do sistema viário e aos seguintes requisitos:
 I - largura mínima conforme a hierarquia da via, além das faixas de serviço e de acesso ao lote.

§ 1º A execução da faixa livre ou passeio deverá acompanhar a declividade da via.
 § 2º O passeio de que trata este artigo será contínuo e sem desníveis no piso.
 § 3º No caso de obstáculo pontual no passeio deverá ser garantida uma largura livre de, no mínimo, 1,20 metro para a circulação.

§ 5º A execução inadequada do passeio que comprometer o disposto no inciso II deste artigo sujeita o infrator às penalidades previstas neste Código de Edificações.

§ 6º Na adequação de via em situação consolidada, independentemente da sua hierarquia, não será admitida largura inferior a 1,20 metro para a faixa de circulação de pedestres.

§ 7º Nos casos de adaptação de bens culturais imóveis e de intervenções para regularização urbanística, será admitida, em caráter excepcional, faixa de largura menor que o estabelecido nos incisos I e II deste artigo, desde que haja justificativa baseada em estudo técnico e que o acesso seja viabilizado de outra forma.

§ 8º Na hipótese de inviabilidade de aplicação do que trata o § 6º é permitida a adoção da solução de espaço compartilhado entre pedestres e veículos, devendo a proposta ser submetida à análise e aprovação dos órgãos gestores.

§ 9º Os limites do espaço compartilhado devem ser devidamente sinalizados."

Art. 138 Nos pontos de travessia das vias, o meio-fio e o passeio serão rebaixados por meio de rampa, nos termos das normas técnicas brasileiras e atenderão ao seguinte:

I - estar localizados no ponto de travessia de pedestres, com ou sem faixa de pedestre, com ou sem semáforo;

§ 1º O canteiro central interceptado por faixa de travessia de pedestres permitirá acessibilidade por meio de seu rebaixamento ou de rampa.

§ 2º Fica dispensado da aplicação do inciso II:
 I - travessias semaforizadas;

II - travessia por meio de passeio contínuo ao nível da calçada;

III - travessias de vias locais;

IV - vias curvas com raio superior a 20 metros, desde que exista faixa de pedestre implantada."

"Art. 140.

§ 1º O mobiliário urbano ou qualquer elemento suspenso entre 60 centímetros e 2,10 metros de altura do piso acabado, que tenham volume maior na parte superior do que na base, deve ser sinalizado com piso tátil de alerta.

§ 4º Eventuais obstáculos aéreos, tais como marquises, faixas e placas de identificação, toldos, luminosos, vegetação e outros, devem se localizar a uma altura superior a 2,10 metros."

"Art. 210.

III - instalação de bebedouros na proporção de 1 para cada 200 metros quadrados de área de acomodação de público, sendo 50% de bebedouros acessíveis por pavimento, respeitando o mínimo de 1.

V - os corrimãos devem ser instalados em ambos os lados, sendo que para escadas e rampas com largura superior a 2,40 metros, é necessária a instalação de corrimão intermediário."

Art. 2º Os artigos 64, 90-A, 119-A, 127-A, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 156 e 223-A, do Decreto nº 19.915, de 17 de dezembro de 1998, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 64 A circulação de pedestres será desviada com a anuência do DETRAN/DF quando a implantação do canteiro de obras acarretar redução na largura do passeio para medida inferior a 90 centímetros."

(NR)

"Art. 90-A O compartimento destinado à higiene pessoal correspondente ao primeiro banheiro deverá ser acessível a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e possuir diâmetro inscrito de 1,10 metro, medido a partir da projeção das peças no piso, conforme exigido no Anexo I da Lei ora regulamentada, de modo a possibilitar acesso direto e simultâneo a todas as peças sanitárias e ao chuveiro.

§ 1º Poderá ser utilizada área sob o chuveiro para a inscrição do diâmetro de 1,10 metro, desde que sem obstáculos e garantida a circulação interna livre de, no mínimo, 80 centímetros.

§ 2º Os acessórios desse banheiro deverão ser instalados de acordo com as normas técnicas brasileiras."

(NR)

"Art. 119-A. Os estacionamentos e garagens devem possuir, no mínimo, além das vagas destinadas a veículos, o seguinte:

I - 1 vaga destinada a motocicleta para cada 10 vagas destinadas a veículos em estacionamentos e garagens públicos;

II - 1 vaga destinada a motocicleta para cada 20 vagas destinadas a veículos em estacionamentos e garagens privados;

III - 1 vaga em paraciclo para cada 20 vagas destinadas a veículos em estacionamentos e garagens públicos;

IV - 1 vaga em paraciclo para cada 30 vagas destinadas a veículos em estacionamentos e garagens privados.

§ 1º Excetuam-se do caput as habitações unifamiliares e coletivas.

§ 2º As vagas destinadas a motocicletas devem possuir dimensão mínima de 1,00 x 2,00 metros, com área de manobra com largura mínima de 2,50 metros e acesso com largura mínima de 1,20 metro, conforme exemplificado no Anexo III.

§ 3º As vagas destinadas a bicicletas devem possuir dimensão mínima de 0,75 x 1,80 metro, com área de manobra com largura mínima de 1,20 metro e acesso com largura mínima de 0,80 metro, conforme exemplificado no Anexo III.

§ 4º A área para manobra de motocicletas e bicicletas pode coincidir com a área de manobra e circulação de veículos.

§ 5º Os paraciclos devem ser providos de suporte que facilite o uso de travas e deve fornecer apoio para o quadro e pelo menos uma roda, conforme "Modelo de suporte a ser adotado em paraciclos em áreas públicas".

§ 6º O suporte deve impedir que a bicicleta gire e tombe sobre a roda dianteira.

§ 7º A área destinada aos paraciclos deve ser iluminada e localizar-se próxima aos acessos e à vigilância e, preferencialmente, ser coberta.

§ 8º Os paraciclos não devem obstruir o passeio.

§ 9º Apenas 50% das vagas de que trata este artigo poderão ser vinculadas a unidades imobiliárias."

(NR)

"Art. 123-A. Nas garagens e estacionamentos, deve ser prevista rota acessível para a circulação de pedestres.

§ 1º O disposto no caput não se aplica a habitações unifamiliares.

§ 2º A rota acessível deve ser contínua, sem obstáculos e com dimensão mínima de 1,20 metro.

§ 3º Nos casos em que a rota acessível sobrepujar-se à via de circulação de veículos para acesso às vagas, esta deve estar devidamente sinalizada.

(NR)

Art. 123-B. Deve ser implantada vegetação de porte arbóreo, com distanciamento máximo entre árvores em fileira de vagas de 10 metros, no caso de estacionamento descoberto e apoiado diretamente no solo.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica a estacionamentos com até 4 vagas.

(NR)

Art. 123-C. Os estacionamentos devem ter iluminação específica para o pedestre sem interferir com a copa das árvores."

(NR)

"Art. 124. A acessibilidade deverá ser garantida em todas as edificações de uso público e coletivo, especificadas na Lei objeto desta regulamentação, e obedecerão ao que dispõe a referida Lei e este Decreto."

(NR)

"Art. 127-A. A circulação, interna ou externa, sujeita a chuva, terá piso antiderrapante."

(NR)

"Art. 129. O elevador para uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida terá suas dimensões internas com, no mínimo, 1,40 metro de comprimento por 1,10 metro de largura.

§ 1º O elevador de que trata este artigo terá porta automática, espelho na face oposta à porta e corrimãos nas laterais e no fundo.

§ 2º A dimensão mínima de elevador tratada no caput deste artigo deverá garantir, no mínimo, o giro parcial e movimentação cômoda de uma cadeira de rodas.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redução e Administração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília - DF
 Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
 Edição e Impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
 Governador
 TADEU FILIPPELLI
 Vice-Governador
 GUILHERME HAMU ANTUNES
 Coordenador-Chefe do Diário Oficial

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PLC Nº 81 / 2016
 Fls. Nº 24 Btu

Folha nº 127
 Processo nº 416.000.259/2014
 Rubrica: *Luciana* Mat. 262733-7

§ 3º O elevador referido neste artigo poderá ser substituído por equipamento eletromecânico com a mesma finalidade e com dimensões diferenciadas, de acordo com informações técnicas do fabricante.

§ 4º Para a aprovação de projeto de edificações com mais de 1 pavimento, além do pavimento térreo, à exceção das habitações unifamiliares e daquelas que estejam obrigadas à instalação de elevadores na Lei ora regulamentada, deve constar do projeto a indicação de local e as especificações técnicas que facilitem a futura instalação de equipamento eletromecânico de deslocamento vertical para uso das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

§ 5º As especificações técnicas a que se refere o parágrafo anterior devem atender

I - indicação no projeto de arquitetura do local reservado para instalação do equipamento eletromecânico, II - indicação da opção pelo tipo de equipamento (elevador, esteira, plataforma ou similar) nos termos da norma técnica específica." (NR)

"Art. 130. O balcão de atendimento em edificações de uso público e coletivo definidas na Lei objeto desta regulamentação possuirá trecho sem vedação frontal, com um plano de, no mínimo, 90 centímetros de extensão e altura máxima de 90 centímetros, para atendimento às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida." (NR)

"Art. 131. A grelha de aeração do subsolo de que trata a Lei ora regulamentada será interrompida no local de acesso à edificação, numa largura de 90 centímetros, ou terá vão entre as barras com dimensão máxima de 15 milímetros." (NR)

"Art. 133. A construção, ampliação ou reforma de edificações de uso público ou coletivo devem dispor de sanitários acessíveis destinados ao uso por pessoa com deficiência e mobilidade reduzida.

§ 1º Nas edificações de uso público e coletivo a serem construídas, os sanitários destinados ao uso por pessoa com deficiência e mobilidade reduzida serão distribuídos em cada pavimento da edificação, com entrada independente dos sanitários coletivos, obedecendo às normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

§ 2º Nas edificações de uso coletivo os sanitários destinados ao uso por pessoa com deficiência e mobilidade reduzida pode atender a ambos os sexos, desde que sua entrada seja independente dos sanitários coletivos masculino e feminino

§ 3º Nos estabelecimentos com serviços de atendimento hospitalar deve ser previsto, também, um boxe específico para desinfecção e higiene pessoal em cada pavimento." (NR)

"Art. 134. Devem ser reservadas vagas para pessoas idosas e vagas acessíveis para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida em garagens e estacionamentos, conforme disposto na Tabela VII do Anexo III § 1º O disposto no caput não se aplica a habitações unifamiliares.

§ 2º Para o cálculo do número de vagas de que trata este artigo, o arredondamento será feito para o número inteiro imediatamente superior.

§ 3º Para as vagas acessíveis deve ser garantido um espaço adicional de circulação com no mínimo 1,20 metro de largura, na vaga ou no espaçamento entre 2 vagas.

§ 4º As vagas deverão ter sinalização horizontal e vertical, nos termos da normatização específica.

§ 5º As vagas de que trata este artigo não serão vinculadas a unidades imobiliárias. (NR)

Art. 135. Será obrigatória a existência de sinalização, visual e tátil, nas edificações de uso público e coletivo e áreas comuns de habitações coletivas que dispõe a Lei aqui regulamentada, com ícones claros e de fácil entendimento

Parágrafo único. Fica dispensada de aprovação de projeto e de licenciamento a sinalização objeto do caput deste artigo, cabendo ao autor do projeto e ao responsável pela obra a responsabilidade por sua implantação e cumprimento dos parâmetros técnicos estabelecidos nas normas técnicas brasileiras." (NR)

"Art. 156 O projeto de piscina receberá anuência prévia do órgão sanitário do Distrito Federal, e deverá garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, para fins de aprovação do projeto arquitetônico conforme legislação específica" (NR)

"Art. 223-A A edificação temporária fica condicionada à disponibilidade de área e às limitações urbanísticas, de preservação, ambientais e àquelas referentes ao zoneamento, à segurança da edificação, observada a livre circulação de pedestres, a incolumidade dos equipamentos e das redes de serviços públicos, priorizados os interesses público e coletivo no uso da área." (NR)

Art. 3º Fica alterado o item "Escritórios comerciais e de prestação de serviços, consultório e similares e serviços públicos", da Tabela IV do Anexo III, do Decreto nº 19.915, de 17 de dezembro de 1998, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Tabelas VI e VII do Anexo III, do Decreto nº 19.915, de 17 de dezembro de 1998, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 5º Ficam substituídos os "Exemplos de Sanitários para pessoas com dificuldade de locomoção", art. 132 do Decreto nº 19.915, de 1998, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 6º Ficam criados os "Exemplos de estacionamentos de motos e bicicletas" no Anexo III deste Decreto e o "Modelo de suporte a ser adotado em paraciclos em áreas públicas" no Anexo IV deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se os §§ 1º e 2º do art. 90, o parágrafo único do art. 127, § 2º do art. 128, o parágrafo único do art. 133, o parágrafo único do art. 134 do Decreto nº 19.915, de 1998, e as disposições em contrário.

Brasília, 31 de dezembro de 2014
 127ª da República e 55ª de Brasília
 AGNELO QUEIROZ

ANEXO I
 Substitui o item "Escritórios comerciais e de prestação de serviços, consultório e similares e serviços públicos" da Tabela IV do Anexo III do Decreto 19 915/98
 ANEXO III - Decreto nº 19 915/98
 TABELA IV

DEFINIÇÃO DE PORTES DE ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS PARA EXIGÊNCIA DE VAGAS E DEFINIÇÃO DE PORTES DE ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS CONSIDERADOS POLO GERADOR DE TRÁFEGO			
ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS	EXIGÊNCIA DE VAGAS		EXIGÊNCIA DE RIT
	PORTE	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS	POLO GERADOR DE TRÁFEGO - PORTE
...
Escritórios comerciais e de prestação de serviços, consultório e similares e serviços públicos	qualquer área	1 vaga para cada unidade imobiliária respeitado o número mínimo de 1 vaga para cada 40 m² de área de construção	a ≥ 3 500
...

ANEXO II
 TABELA VI do ANEXO III - Decreto nº 19 915/98

DIMENSIONAMENTO DE RAMPAS		
INCLINAÇÃO MÁXIMA (I %)	DESNÍVEIS MÁXIMOS POR SEGMENTO DE RAMPA (m)	NÚMERO MÁXIMO DE SEGMENTOS DE RAMPA
5%	1,50	Sem limite
5% < i < 6,25%	1,00	Sem limite
6,25% < i < 8,33%	0,80	15

PROTOKOLO LEGISLATIVO
 PLC Nº 81 / 2016
 Fir. Nº 25. Arte

Folha nº 128
 Processo nº 416.000.259/2014
 Rubrica Orcinoma Mat. 262733-7

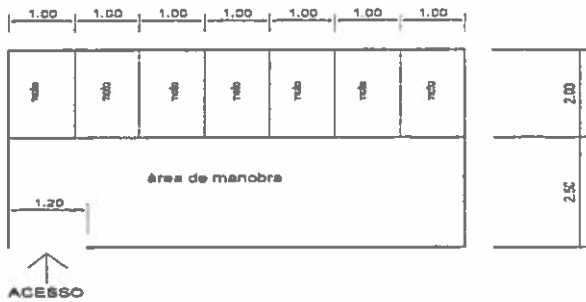
Tabela VII do ANEXO III – Decreto nº 19.915/98
 Vagas reservadas para
 idosos e pessoas com deficiência e mobilidade reduzida
 (exceto habitação unifamiliar)

USO	VAGAS RESERVADAS (mínimo)	
	IDOSOS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA
HABITAÇÃO COLETIVA	5% do total das vagas destinadas a veículos de visitantes	2% do total das vagas destinadas a veículos
DEMAIS USOS	5% do total das vagas destinadas a veículos	2% do total das vagas destinadas a veículos

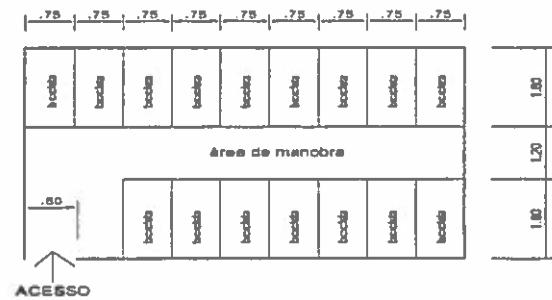
Art. 119-A – Decreto

ANEXO III

Exemplo de estacionamento de motos



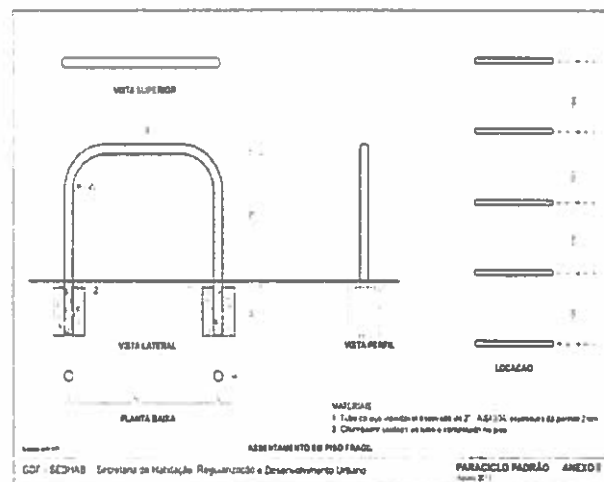
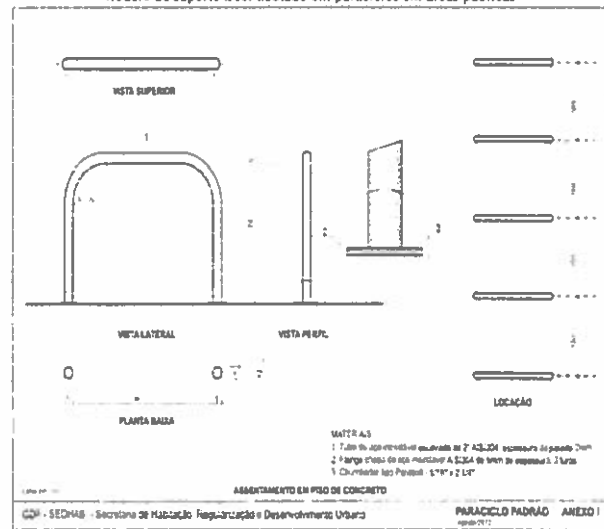
Exemplo de estacionamento de bicicletas



OBS.: dimensões expressas em metros.

ANEXO IV

Modelo de suporte a ser adotado em paraciclos em áreas públicas



PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PLC nº 81 / 2016
 F. 26 Beta

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei Complementar nº 81/16 que “define parâmetros de uso e ocupação do solo para o Lote N da QI 07 (atual QI 21) do Setor de Habitação Individual Sul – SHIS, da Região Administrativa do Lago Sul”.

Autoria: Poder Executivo

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CAF (art. 68, I, “c”, “g” e “i”) e CDESCTMAT (RICL, art. 69-B, “j”) e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 03/11/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo

